

ATO CONVOCATÓRIO 001/2013

CONTRATO DE GESTÃO N° 14/ANA/2010.

EMBASAMENTO LEGAL: Lei Federal n° 10.881 de 09 de junho de 2004; Resolução ANA n° 552 de 08 de agosto de 2011.

MODALIDADE: Coleta de Preços

TIPO: MENOR PREÇO GLOBAL

ENQUADRAMENTO:

Plano de Aplicação 2013 – 2015

Componente: III. Ações Estruturais.

Ação Programada: III. 3 Proteção e Conservação

Atividade: III. 3.1.4 - Implantação de Projetos Hidroambientais no Baixo SF

**“CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA PARA EXECUÇÃO
DOS SERVIÇOS DE LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE
NASCENTES NA REGIÃO DA BACIA DO RIO PIAUÍ -
ARAPIRACA/AL”.**

Janeiro / 2013.

SUMÁRIO



1 - OBJETO	3
2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO	3
3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO	4
4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO	4
5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS	5
6 - DA PROPOSTA DE PREÇO	5
7 - DA HABILITAÇÃO	7
7.4 - Proteção ao menor	8
7.5 - Habilitação jurídica	8
7.6 - Qualificação econômico-financeira	8
7.7 - Regularidade fiscal	9
7.8 - Qualificação técnica	9
8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA	10
9 - DO JULGAMENTO	12
10 - DOS RECURSOS	13
11 - ADJUDICAÇÃO	14
12 - HOMOLOGAÇÃO	14
13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO	14
14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS	14
15 - DAS OBRIGAÇÕES DAS PARTES	15
16 - FORMA DE PAGAMENTO	16
17 - PENALIDADES	17
18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO	18
19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS	18





PREÂMBULO

A Associação Executiva de Apoio a Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo torna público aos interessados, de acordo com a Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, que convida empresas para apresentar propostas de fornecimento do objeto desta seleção, cuja modalidade é **COLETA DE PREÇOS, Tipo: MENOR PREÇO GLOBAL** objetivando atender o Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - CBHSF, conforme descrito no **(Anexo I)**.

Os interessados poderão obter maiores informações sobre a contratação e as condições de participação através do endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br, a partir de **18/01/2013** até **19/02/2013**, e pelo [email: licitacao@agbpeixevivo.org.br](mailto:licitacao@agbpeixevivo.org.br).

As propostas deverão ser entregues até o dia **19/02/2013, às 14h00**, na sede regional da AGB Peixe Vivo, situada à Praça Barão de Penedo, nº 157, Centro Histórico, em Penedo – AL, e a abertura das mesmas ocorrerão no dia **19/02/2013 às 14h30, no mesmo endereço**.

1 – OBJETO

1.1 - A presente Seleção tem como objeto a “*Contratação de Pessoa Jurídica para Execução dos Serviços de Levantamento e Diagnóstico de Nascentes na Região da Bacia do Rio Piauí - Arapiraca/AL*” **(Anexo I)**.

2 - DISPOSIÇÕES SOBRE A SELEÇÃO

2.1 - Poderão participar desta seleção todos os interessados que atenderem a suas exigências, inclusive quanto à documentação constante deste Ato Convocatório e seus Anexos, sendo vedada a participação de pessoas jurídicas cuja atividade não seja compatível com o objeto desta seleção.

2.2 - É vedada à participação de empresa cujo dirigente participe, como acionista, de outra empresa, do mesmo ramo, também concorrente nesta seleção.

2.3 - É vedada a participação de interessadas que se enquadrem em uma das situações a seguir descritas:

- Consórcio de empresas, qualquer que seja sua forma de constituição;
- Estejam cumprindo penalidade de suspensão temporária imposta pela Administração;
- Tenham sido declaradas inidôneas em qualquer esfera de Governo;
- Concordatárias ou em processo de intervenção, liquidação, falência, recuperação judicial ou dissolução;
- Tenha em seu quadro permanente ou de prestadores de serviços eventuais, profissionais que sejam membros dos Comitês para os quais a AGB Peixe Vivo





exerce função de Secretaria Executiva ou parentes de qualquer funcionário da AGB Peixe Vivo (Órgãos da Administração, Diretoria Geral, Assembleia Geral, Conselho de Administração e Conselho Fiscal).

2.4 - É vedada a contratação de empresas cujo dirigente, gerente, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto estejam incluídos nas condições de cônjuge, companheiro (a), parentes, até o terceiro grau, de funcionários da AGB Peixe Vivo.

2.5 - É vedada a cessão ou transferência no todo ou em parte do objeto desta seleção, sem expressa anuênciâa da AGB Peixe Vivo.

2.6 - O quantitativo do contrato pode ser alterado unilateralmente pela AGB Peixe Vivo em até 25% (vinte e cinco por cento) para mais ou para menos.

2.7 - O Concorrente deve arcar com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação de suas propostas, não sendo devida nenhuma indenização pela realização de tais atos.

3 - DA COMISSÃO DE JULGAMENTO

3.1 - A Comissão de Julgamento será formada por 03 (três) funcionários da AGB Peixe Vivo, designados pelo Diretor Geral da AGB Peixe Vivo.

3.2 - A AGB Peixe Vivo poderá convidar outros representantes de outras entidades para integrar a Comissão de Julgamento.

3.3 - Caberá à Comissão de Julgamento receber, examinar e julgar todos os documentos e procedimentos relativos a este Ato Convocatório.

3.4 - A Comissão de Julgamento poderá ser assessorada técnica e juridicamente, cabendo aos assessores emitir pareceres técnicos específicos a sua área de competência.

4 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO

4.1 - Qualquer manifestação em relação ao presente Ato Convocatório fica condicionada à apresentação de documento de identificação, instrumento público ou particular de procuraçâo, com firma reconhecida em Cartório competente ou cópia do contrato social (também devidamente autenticado por Cartório competente) em se tratando de sócio, dirigente ou proprietário da empresa, conforme Carta de Credenciamento constante do **Anexo II** deste Ato Convocatório.

4.1.1 - A Carta de Credenciamento e demais documentos previstos no subitem 4.1 deverá ser apresentado ao Presidente da Comissão de Julgamento para





credenciamento, no momento da abertura do Ato Convocatório, devendo o mesmo prever a outorga de poderes ao representante legal para praticar todos os atos pertinentes à seleção de fornecedores, em nome da pessoa jurídica proponente.

4.2 - A não apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem 4.1 impedirá o representante da pessoa jurídica de se manifestar e responder por ela e, neste caso, a sua participação será aceita simplesmente na condição de ouvinte.

4.3 - Não será admitida a participação de um mesmo representante para mais de uma pessoa jurídica, o que automaticamente leva a suas inabilitações.

4.4 - As manifestações de cada pessoa jurídica em todos os procedimentos se darão através de somente 01 (um) representante. Outros representantes, porventura presentes, se manifestarão através deste, previamente credenciado pelo Presidente da Comissão de Julgamento.

5 - ENTREGA E APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

5.1 - Os documentos e as propostas de cada proponente serão entregues em 02 (dois) envelopes lacrados, “1” e “2”, pessoalmente, pelo seu representante ou enviado pelos correios com data de chegada ao endereço da AGB Peixe Vivo indicado no preâmbulo até o dia 19/01/2013, às 14:00 horas, com a indicação do Ato Convocatório, endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato.

5.1.1 - O envelope “1” conterá a Proposta Preço.

5.1.2 - O envelope “2” conterá a Documentação de Habilitação.

5.1.3 - Após a entrega dos envelopes, a Comissão de Julgamento não aceitará, em nenhuma hipótese, a substituição ou anexação de qualquer novo documento por parte dos Proponentes.

6 - DA PROPOSTA DE PREÇO

6.1 – O envelope contendo a proposta de preço deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 01
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº. 001/2013
PROPOSTA DE PREÇO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

6.2 - As propostas deverão ser apresentadas, obrigatoriamente, conforme **Anexo V**, devidamente rubricadas nas folhas onde não houver assinaturas e





assinadas nos locais indicados, por um titular ou representante legal, sem rasuras, emendas, ressalvas ou entrelinhas, e ainda, conter:

6.2.1 – O número deste Ato Convocatório e os seguintes dados da Proponente: a razão social, CNPJ/MF, endereço completo, telefone, fax, e-mail bem como banco, agência e número da conta bancária para efeito de pagamento.

6.2.2 - O CNPJ da proposta deverá ser o mesmo indicado nos documentos da habilitação.

6.2.2.1 – O número do CNPJ deverá constar da nota fiscal, para fins de emissão do documento contábil de liquidação, caso a Proponente seja matriz e o faturamento seja efetuado pela filial, ou vice-versa.

6.2.3 - A Proposta de Preço - Modalidade Menor Preço, conforme (**Anexo V**).

6.2.4 - Conter valor global, expressos em moeda corrente nacional (R\$), de acordo com os preços praticados no mercado.

6.2.4.1 – O valor deverá ser expresso em algarismos e por extenso.

6.2.5 - O valor global deverá ser formulado levando-se em consideração o prazo contratual de **06 (seis) meses**.

6.2.6 - Em caso de divergência entre os valores parciais e global, prevalecerá o valor da somatória das parciais e no caso de divergência entre os valores expressos por extenso e por algarismo, prevalecerá o indicado por extenso. Em ambos os casos, para que sejam feitas as devidas correções necessárias, não poderá haver dúvidas sobre o preço proposto, devendo a Comissão de Julgamento da AGB Peixe Vivo agir sempre com o bom senso.

6.2.7 - O Valor máximo estimado para a execução dos serviços é: **R\$ 314.825,00 (trezentos e quatorze mil, oitocentos e vinte e cinco reais)**.

6.2.8 - O valor acima expresso representa o valor máximo que a AGB Peixe Vivo poderá pagar ao vencedor desta Seleção de Fornecedores.

6.2.9 – A proposta deverá ter prazo de validade mínima de 90 (noventa) dias, a contar da data da realização deste Ato Convocatório.

6.2.10 - Caso o referido prazo não esteja expressamente indicado na proposta, será considerado o prazo de validade de 90 (noventa) dias para efeito de julgamento.

6.2.11 - Deverão estar incluídos no preço global todos os impostos, despesas com mão de obra, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e



comerciais, taxas, seguros e outras despesas que incidam direta ou indiretamente na execução dos serviços objeto deste Ato Convocatório.



6.3 - O proponente deverá apresentar proposta firme e precisa, sem alternativas de valores ou qualquer outra condição que induza o julgamento a ter mais de um resultado.

6.4 - Se por motivo de força maior a adjudicação não puder ocorrer dentro do período de validade da proposta, e caso persista o interesse da AGB Peixe Vivo, poderá ser solicitado à proponente expressa manifestação de concordância com a prorrogação da validade da sua proposta por igual prazo.

7 - DA HABILITAÇÃO

7.1 – O envelope contendo os documentos de habilitação deve ser entregue em envelope lacrado com a indicação externa:

ENVELOPE Nº. 02
(Identificação da proponente)
Ato Convocatório Nº 001/2013
HABILITAÇÃO

Endereço completo; telefone; e-mail; e, responsável para contato

7.2 - A habilitação far-se-á com a verificação de que o concorrente atende às exigências do Ato Convocatório quanto à apresentação dos **Anexos III** (Proteção ao menor), **Anexo IV** (Declaração de Disponibilidade), habilitação jurídica, qualificação técnica e qualificação econômico-financeira e fiscal.

7.2.1 - O envelope nº 02, com título Habilidade, deverá conter, sob pena de inabilitação, em sua única via, e em plena validade, os documentos relacionados neste item e em seus subitens.

7.2.2 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por cartório competente ou por servidor da Administração Pública, ou publicação em órgão da imprensa oficial.

7.2.3 – Os documentos deverão apresentar o nome da proponente com o número do CNPJ;

7.3 - Os documentos exigidos no envelope Nº. 02 deverão estar agrupados separadamente:

- **Declaração “Proteção ao menor”**
- **Habilidade jurídica**
- **Qualificação econômica-financeira**





- **Regularidade fiscal**
- **Qualificação técnica / Declaração de Disponibilidade**

7.4 - Proteção ao menor

7.4.1 - Para se habilitar, o concorrente deve declarar, sob as penas da lei que não tem em seu quadro de empregados, menores de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como em qualquer trabalho, menores de 16 (dezesseis) anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos, podendo ser utilizado o modelo (**Anexo III**).

7.5 - Habilitação jurídica

7.5.1 - O concorrente deve demonstrar sua habilitação jurídica:

- a) cédula de identidade do responsável legal do concorrente;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual, ou;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, ou;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de associações civis, acompanhada de indicação do(s) representante(s) legal(is) em exercício, ou;
- e) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no país, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.

7.5.2 - Os documentos mencionados no subitem anterior deverão acompanhar todas as alterações ou da consolidação respectiva.

7.5.3 - O estatuto ou contrato social em vigor deve ser de natureza pertinente e compatível com o objeto deste Ato Convocatório, sob pena de inabilitação da empresa.

7.6 - Qualificação econômico-financeira

7.6.1 - A qualificação econômico-financeira consiste em:

- a) balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrado há mais de 03 (três) meses da data de apresentação da proposta;
- b) certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica.
- c) serão considerados aceitos como *na forma da lei* o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

- 1 - publicados em Diário Oficial; ou
- 2 - publicados em Jornal; ou
- 3 - por cópia ou fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante; ou
- 4 - por cópia ou fotocópia do livro Diário, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento.





7.7 - Regularidade fiscal

7.7.1 – A regularidade fiscal consiste em:

- a) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual ou municipal, se houver, relativo à sede do concorrente, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- c) prova de regularidade para com a Fazenda Federal, Estadual e Municipal da sede do concorrente;
- d) prova de regularidade relativa à Previdência Social INSS;
- e) Prova de regularidade relativa à Procuradoria Geral da Fazenda Nacional;
- f) prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), demonstrando situação regular no cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- g) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT (a certidão deverá ser nacional, com validade de 180 dias e deverá constar a situação da pessoa jurídica pesquisada em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais).

7.7.2 - Se todos os interessados forem inabilitados, a entidade delegatária poderá fixar o prazo de 03 (três) dias úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, escoimada das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

7.8 - Qualificação técnica

7.8.1 - A qualificação técnica consiste em:

- a) Apresentar declaração de disponibilidade de instalações, equipamentos, material e pessoal técnico, adequados para a realização do objeto da seleção, assinada pelo representante legal, da empresa, conforme **(Anexo IV)**.
- b) A empresa deverá apresentar 01 (um) atestado comprobatório da experiência, tais como Atestados de capacidade técnica operacional comprovando que a concorrente tenha executado ou executa serviço com características e quantidades semelhantes ou superiores ao objeto do presente Ato Convocatório, fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.

b-1) Para efeito desta condição, o Atestado deverá ser apresentado em papel timbrado do órgão (ou empresa) emissor devendo conter, no mínimo, as seguintes informações:

- 1) Razão Social, CNPJ e dados de contato do órgão (ou empresa) emissor;
- 2) Descrição do objeto contratado;
- 3) Prazo de execução do trabalho, e;
- 4) Assinatura e nome legível do responsável pela gestão do serviço executado.

c) A empresa deverá destacar o(s) profissional(is), pessoa física, que irão executar os serviços e que deverão possuir a seguinte Qualificação:





- **01 profissional de nível superior**, responsável técnico pela execução dos serviços técnicos especializados, deverá comprovar a experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento serviços similares,
- **01 profissional de nível superior**, preferencialmente, da região das intervenções, com comprovada experiência de 03 (três) anos em serviços similares, preferencialmente em comunidades rurais.
- **02 mobilizadores sociais**, preferencialmente, das comunidades locais ou da região, com experiência em trabalhos similares de mobilização social.

c-1) Para efeito desta condição, a empresa deverá anexar junto à qualificação técnica o *Curriculum Vitae* devidamente assinado e documentos comprobatórios da experiência do profissional. **Este Curriculum Vitae deverá estar assinado pelo representante legal da empresa e pelo Profissional indicado.**

c-2) Os profissionais de nível superior da equipe técnica deverão comprovar vínculo com a empresa proponente em uma das seguintes condições:

- i) mediante apresentação da Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS;
- ii) mediante contrato de prestação de serviços;
- iii) por intermédio do contrato social da empresa ou Certidão de Pessoa Jurídica do CREA, para o sócio ou proprietário.

7.8.2 - A AGB Peixe Vivo se resguarda o direito de efetuar diligências com o objetivo de averiguar e comprovar a veracidade dos documentos.

8 - DO PROCEDIMENTO DE ABERTURA

8.1 - A abertura da presente Seleção dar-se-á no dia, hora e local indicado no preâmbulo do presente Ato Convocatório, e os trabalhos obedecerão à ordem dos procedimentos que se segue:

8.1.1 - Inicialmente será realizado o credenciamento dos representantes das Proponentes, através do documento indicado no **(Anexo II)** e seguintes deste Ato Convocatório, e ainda, mediante apresentação do respectivo documento pessoal de identificação.

8.1.2 - A Comissão de Julgamento e todos os representantes presentes, legais ou credenciados, das proponentes, rubricarão os Envelopes, procedendo-se, em seguida, à abertura do Envelope “1”.

8.1.3 - Os envelopes contendo a Habilitação (Envelope nº 02) serão mantidos fechados e rubricados pelos representantes das proponentes presentes e pelos membros da Comissão Julgamento da AGB Peixe Vivo, até o início da segunda fase.

8.2 - Primeira Fase: Esta fase compreende a análise dos valores apresentados no envelope nº 01 “PROPOSTA DE PREÇO” de todas as proponentes.





8.2.1 - Os documentos constantes do Envelope “1” serão, igualmente, rubricados pela Comissão de Julgamento e pelos representantes credenciados das Proponentes.

8.2.2 - Para julgamento e classificação das propostas, será adotado o critério de Menor Preço, observados os prazos máximos para fornecimento e as especificações técnicas definidos no Ato Convocatório e Termo de Referência (**Anexo I**).

8.2.2.1 - Caso tenha apenas uma proponente vencedora (Menor Preço) proceder-se-á à abertura do envelope contendo os documentos de habilitação da mesma, e, atendendo os quesitos de que trata o item 7 - Habilitação previsto neste Ato Convocatório será essa proclamada vencedora do certame.

8.2.3 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

8.3 - Segunda Fase: Abertura e julgamento da “HABILITAÇÃO”, será realizada após exauridas todas as etapas da fase anterior, que compreenderá a abertura e as rubricas de todas as folhas contidas nos envelopes nº 02.

8.3.1 - Ordenadas às ofertas, proceder-se-á à abertura dos envelopes contendo os documentos de habilitação dos Proponentes que apresentaram a melhor proposta de preço, para verificação do atendimento das condições fixadas no Ato Convocatório.

8.3.2 - a habilitação far-se-á com a verificação de que os Proponentes atendam às exigências do Ato Convocatório na sequencia listada abaixo:

- i) Habilitação Jurídica.
- ii) Fiscal.
- iii) Qualificação Técnica.

8.3.3 - A análise da “HABILITAÇÃO”, da Proponente que apresentar o menor preço será realizada no mesmo dia e local do evento.

8.4 - Se todos os interessados forem inabilitados, a Comissão de Julgamento poderá fixar o prazo de 03 (três dias) úteis para apresentação de nova documentação de habilitação, livre das causas da inabilitação, permanecendo em seu poder os demais envelopes, devidamente fechados e rubricados por todos os representantes presentes das proponentes.

8.5 - Ao término a Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo divulgará o resultado através da sua página na *internet*.

8.6 - A Comissão de Julgamento, por seu exclusivo critério, poderá a qualquer momento promover diligência destinada a esclarecer ou complementar a





instrução do processo de seleção, inclusive solicitando a exibição dos respectivos originais para conferência com as cópias autenticadas entregues. Para tal, fixará o prazo improrrogável de até 72 (setenta e duas) horas, sendo vedada apresentação posterior de documentos ou informação que deveriam constar originariamente da proposta. O não atendimento ao aqui estabelecido implicará na inabilitação da Proponente.

8.7 - A Comissão poderá, em qualquer fase deste Ato Convocatório, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos, e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em Ata e acessível a todos, atribuindo-lhe validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.8 - No caso de promoção de diligência, a adjudicação somente ocorrerá após a conclusão da mesma.

9 - DO JULGAMENTO

9.1 - O critério de julgamento das propostas será: **MENOR PREÇO GLOBAL**.

9.2 - Não se considerará qualquer oferta de vantagem não prevista neste Ato Convocatório, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido.

9.3 - Serão desclassificadas as propostas com documentação incompleta, que apresentarem incorreções e que não atenderem ao disposto no item 10.4 e/ou contrariarem qualquer dispositivo deste Ato Convocatório.

9.4 - Serão desclassificadas as propostas:

- I - que não atendam às exigências deste Ato Convocatório;
- II - com preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aquelas que não venham a ter demonstrado sua viabilidade por meio de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e compatíveis com a execução do objeto;
- III - que apresentarem preços simbólicos ou irrisórios que se revelem incompatíveis com os encargos decorrentes;
- IV - que apresentarem Proposta de Preço com valor acima ao do estimado, ou seja, valor total (valor global ou somatório dos valores parciais) superior ao valor descrito no item 7.2.7 deste Ato Convocatório.
- V - que apresentarem Proposta de Preço com valor inferior a 25% (vinte e cinco) ao do estimado, descrito no item 6.2.9 deste Ato Convocatório.

9.5 - Havendo dúvida sobre a exequibilidade de uma ou mais propostas, fixará a Comissão prazo não inferior a 72 (setenta e duas) horas para que o proponente comprove a viabilidade de seus preços, solicitando-lhe a composição dos preços.

9.6 - Antecedendo à contratação poderá ser realizado reexame da documentação apresentada pela proponente vencedora quando da sua





habilitação, para fins de verificação da sua atualização.

9.7 - A proponente vencedora deverá assinar o Termo de Contrato, **Anexo VI**, no prazo máximo de 72 (setenta e duas horas), contados da data da convocação feita pela Diretoria da AGB Peixe Vivo.

9.8 - A sessão a que se refere esta fase do certame será lavrada Ata que será assinada pelos membros desta Comissão e pelos representantes presentes, legais ou credenciados, das Proponentes, nas quais se consignarão eventuais reclamações ou ressalvas feitas pelas mesmas.

10 - DOS RECURSOS

10.1 – Anunciado o resultado do julgamento do certame, qualquer concorrente poderá manifestar imediata e motivadamente a intenção de recorrer, com o devido registro em Ata da síntese das razões do recurso, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentá-las detalhada e formalmente, ficando as demais licitantes desde logo intimadas a apresentar contrarrazões em igual número de dias, que começarão a correr do término do prazo da recorrente, ficando desde então assegurada vista aos autos.

10.2 - O recurso deverá ser dirigido à **Presidente da Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo** e entregue o **original** no Protocolo Geral, na Rua Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro, Belo Horizonte / MG, dentro do prazo estipulado.

10.2.1 - A divulgação dos Recursos e Contrarrazões ocorrerão no site da AGB Peixe Vivo.

10.3 - Caberá à Comissão reconsiderar sua decisão em 03 (três) dias úteis ou, nesse período, encaminhar o recurso à autoridade superior, para apreciação e decisão, no mesmo prazo.

10.3.1 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

10.4 - Decidido o recurso e constatada a regularidade dos atos procedimentais, o Dirigente da Entidade Equiparada, adjudicará o objeto à concorrente vencedora e homologará o procedimento para determinar a contratação.

10.5 - A falta de manifestação imediata e motivada da(s) concorrente(s) quando do anúncio da vencedora do certame, para o devido registro da síntese das razões em Ata, importará a decadência do direito de interposição e a adjudicação do objeto à vencedora.

10.16 - Os recursos serão recebidos sem efeito suspensivo, salvo quando, por sua relevância, o dirigente da Entidade Equiparada, ou por delegação do dirigente responsável, entender conveniente a suspensão dos efeitos da decisão





recorrida, podendo, inclusive, cancelar o Processo Seletivo.

10.7 - Não será conhecido o recurso cuja petição tenha sido apresentada fora do prazo e/ou subscrita por representante que não esteja habilitado para responder pela proponente, ou, ainda, não seja apresentado pessoalmente na sede da AGB Peixe Vivo.

10.8 - Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

11 - ADJUDICAÇÃO

11.1 - Após o julgamento das propostas, se todas as Concorrentes concordarem com o resultado e manifestarem expressamente que não vão interpor qualquer tipo de recurso, ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo poderá adjudicar o objeto desta Seleção à concorrente vencedora, observadas as disposições contidas neste Ato Convocatório.

12 - HOMOLOGAÇÃO

12.1 - Concluídas as fases anteriores, os autos serão remetidos ao Diretor Geral da AGB Peixe Vivo, para homologação desta Seleção.

12.2 - Homologada a seleção, a concorrente vencedora será convocada para assinar o contrato no prazo máximo de 03 (três) dias após a comunicação.

12.3 - Em caso de o vencedor, convocado dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, aplicar-se-á o disposto no inciso XV, do Art. 7º RESOLUÇÃO ANA Nº 552, de 08.08.2011 - DOU 19.08.2011, bem como, ao desistente, as penalidades definidas no Ato Convocatório.

13 - DO INSTRUMENTO DO CONTRATO

13.1 - Para disciplinar os respectivos direitos e obrigações, as partes firmarão o correspondente Termo de Contrato, conforme minuta constante deste Ato Convocatório – **Anexo VII**.

13.2 - O contrato terá vigência de 06 (seis) meses Decorrido o prazo recursal ou desde que julgados os recursos porventura interpostos, o resultado do julgamento será proclamado pela Comissão de Julgamento e o seu objeto homologado pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

14 - DOS RECURSOS FINANCEIROS

Os recursos financeiros para pagamento dos encargos decorrentes desta seleção serão provenientes dos recursos oriundos da cobrança pelo uso da





água na bacia hidrográfica do Rio São Francisco, repassados pela Agência Nacional de Águas - ANA para AGB Peixe Vivo conforme Contrato de Gestão Nº 14/ANA/2010, celebrado entre a ANA e AGB Peixe Vivo com a interveniência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

15 - DAS OBRIGAÇOES DAS PARTES

15.1 - A AGB Peixe Vivo compromete-se a cumprir:

- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

15.2 - O proponente vencedor obriga-se a:

- a) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da profissão;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição do profissional destacado para execução dos serviços previstos neste Contrato, o profissional substituto deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários,





- não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
 - i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
 - j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
 - k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
 - l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
 - m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
 - n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e
 - o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado.

16 - FORMA DE PAGAMENTO

16.1 - Os pagamentos serão efetuados em até 15 (quinze) dias após a aprovação dos serviços pela Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo.

16.2 - No valor deverão estar inclusos os impostos sobre serviços e os encargos fiscais, previdenciários, sociais e trabalhistas, que recaírem sobre a Contratada, necessários a execução do serviço.

16.3 - O pagamento só será realizado após comprovada a realização e a entrega dos serviços contratados, mediante a apresentação da Nota Fiscal e documentos de regularidade para com a Fazenda Estadual, Fazenda Municipal, Secretaria da Receita Federal relativas às Contribuições Previdenciárias, Tributos Federais e Dívida Ativa da União, com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas, além do comprovante de recolhimento do ISS, desde que não haja outra inadimplência contratual.





16.4 - Na Nota Fiscal deverá vir destacado o número deste Ato Convocatório, a descrição dos serviços prestados conforme o objeto do presente Ato, com os respectivos valores da Proposta de Preço.

16.5 - As despesas com transporte, hospedagem e alimentação que se fizerem necessárias por força do desempenho dos serviços contratados correrão por conta da Contratada.

17 – PENALIDADES

17.1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto desta Seleção, sujeitará a Concorrente Vencedora, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta.

17.1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

17.2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei Federal nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à Concorrente Vencedora as seguintes sanções:

17.2.1 - advertência;

17.2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta;

17.2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

17.2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

17.2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

17.2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos;

17.2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços;

17.2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;

b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total;

c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

17.2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

17.2.10 - As sanções previstas neste Capítulo poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.





17.2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

17.2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

17.2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A contratante é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

17.3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

17.4 - Ao concorrente que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor da proposta vencedora.

18 - IMPUGNAÇÃO AO ATO CONVOCATORIO

18.1 - O pedido de Impugnação ao Ato Convocatório deverá ser protocolado até 03(três) dias úteis antes da data fixada para a abertura das propostas, por qualquer pessoa jurídica ou física, devendo ser julgados antes da homologação do processo de seleção, sem a promoção de efeito suspensivo imediato.

18.2 - O pedido de esclarecimento deverá ser apresentado, somente por escrito, ao Presidente da Comissão de Julgamento, cabendo-lhe prestar os esclarecimentos imediatamente, ou apreciar e decidir sobre o mérito no prazo de até 03 (três) dias após o recebimento.

18.3 - A Comissão de Julgamento poderá acolher o mérito da Impugnação, ou se com ela não concordar, encaminhar o processo, devidamente instruído, à Diretoria Geral da AGB Peixe Vivo, para julgamento e decisão, respeitado o prazo de 03 (três) dias.

18.4 - Acolhido o mérito da Impugnação, as falhas apontadas serão corrigidas, designando-se nova data para o recebimento e abertura das propostas e documentação.

19 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

19.1 - A participação na seleção implica na integral e incondicional aceitação de todos os termos, cláusulas e condições deste Ato Convocatório e seus Anexos.





19.2 - A AGB Peixe Vivo reserva-se o direito de revogar ou anular o presente Ato Convocatório nas hipóteses previstas em lei, sem que caiba aos licitantes, direito a indenização ou reclamação de qualquer espécie.

19.3 - Eventuais omissões do presente Ato Convocatório serão resolvidas pela Comissão de Seleção e Julgamento da AGB Peixe Vivo.

19.4 - Todos os documentos deverão ser rubricados em todas as folhas.

19.5 - Os interessados poderão obter informação e esclarecimento relativo a esta Seleção de Fornecedores será prestado pela AGB Peixe Vivo, sediada à Rua Carijós, 166 - 5º andar - Centro, na cidade de Belo Horizonte/MG, ou pelos telefones (031) 3207-8500.

19.6 - Integra o presente Ato Convocatório os seguintes Anexos:

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO

ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO

Belo Horizonte, 17 de janeiro de 2013.


Célia Maria Brandão Fróes
Diretora Geral da AGB Peixe Vivo





ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

ATO CONVOCATÓRIO N° 001/2013

CONTRATO DE GESTÃO N° 014/ANA/2010

SUMÁRIO

1.	Antecedentes	21
2.	INTRODUÇÃO	29
3.	CONTEXTO	29
4.	JUSTIFICATIVA	43
5.	OBJETIVOS	45
5.1.	Objetivo Geral	45
5.2.	Objetivos Específicos.....	45
6.	ESCOPO DOS SERVIÇOS	45
6.1	Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas e Oficinas de Trabalho para Definição dos Critérios para Seleção das Nascentes.....	46
7.	ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS	49
7.1.	Serviços de Mobilização Social	49
7.1.1.	Edição de Material Gráfico	49
7.1.2.	Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social	49
8.	ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO	55
8.1.	Plano de Trabalho e Reunião Gerencial.....	55
8.2.	Coordenação e Execução dos Serviços	55
9.	EQUIPE CHAVE MÍNIMA EXIGIDA.....	56
10.	PRODUTOS A SEREM ENTREGUES	56
11.	CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO	56
12.	CRONOGRAMA de pagamento.....	57
13.	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	58



**TERMO DE REFERÊNCIA PARA CONTRATAÇÃO SERVIÇOS
LEVANTAMENTO E DIAGNÓSTICO DE NASCENTES NA RÉGIAO
HIDROGRÁFICA DA BACIA DO RIO PIAUÍ, MUNICÍPIO DE ARAPIRACA,
ALAGOAS.**



1. Antecedentes

A Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo é uma associação civil, pessoa jurídica de direito privado, composta por empresas usuárias de recursos hídricos e organizações da sociedade civil, tendo como objetivo a execução da Política de Recursos Hídricos deliberada pelos Comitês de Bacia Hidrográfica.

A AGB Peixe Vivo, criada em 15 de setembro de 2006, e equiparada no ano de 2007 à Agência de Bacia Hidrográfica (denominação das Agências de Água definida no Estado de Minas Gerais, de acordo com a Lei Estadual nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999) por solicitação do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio das Velhas é composta por Assembleia Geral, Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Diretoria Executiva.

Atualmente, a AGB Peixe Vivo está legalmente habilitada a exercer as funções de Agência de Bacia para sete comitês estaduais mineiros.

Além dos comitês estaduais mineiros, a AGB Peixe Vivo participou do processo de seleção para escolha da Agência de Águas do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 47, de 13 de maio de 2010, aprovou a indicação da Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo para desempenhar funções de Agência de Água do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A Deliberação CBHSF nº 49, de 13 de maio de 2010, aprovou a minuta do Contrato de Gestão entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, indicada para Entidade Delegatária de funções de Agência de Água na Bacia do Rio São Francisco.

Após aprovação do CBH São Francisco, o tema foi discutido e a delegação da AGB Peixe Vivo foi aprovada pelo CNRH - Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 114, de 10 de junho de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 30 de junho de 2010.

O Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010 celebrado em 30 de junho de 2010 entre a Agência Nacional de Águas - ANA e a Associação Executiva de Apoio à Gestão de Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, entidade delegatária, com a anuência do Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, para o exercício de funções de Agência de água, foi publicado no D.O.U em 01 de julho de 2010. A Deliberação CBHSF nº 54, de 02 de dezembro de 2010 aprovou o



Primeiro Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 014/ANA/2010.



Antecipando e em paralelo a este processo de equiparação da AGB Peixe Vivo como Agência da Bacia do rio São Francisco, o Comitê desta Bacia Hidrográfica, instituído pelo Decreto Presidencial de 05 de junho de 2001, estabeleceu por meio da Deliberação CBHSF nº 03, de 03 de outubro de 2003, as diretrizes para a elaboração do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF nº 07, de 29 de julho de 2004, aprovou o Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco cuja síntese executiva, com apreciações das deliberações do CBHSF aprovadas na III Reunião Plenária de 28 a 31 de julho de 2004, foi publicada pela Agência Nacional de Águas no ano de 2005 (ANA, 2005).

A Deliberação CBHSF nº 14, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de intervenções prioritárias para a recuperação e conservação hidroambiental na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia, propondo ainda a integração entre o Plano da Bacia e o Programa de Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco. A Deliberação CBHSF nº 15, de 30 de julho de 2004, estabeleceu o conjunto de investimentos prioritários a serem realizados na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, no período 2004 - 2013, como parte integrante do Plano de Recursos Hídricos da Bacia do rio São Francisco.

O Art. 1º da Deliberação CBHSF nº 15/2004, resolveu adotar a relação de investimentos apresentados no Resumo Executivo do Plano de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco, como o Programa de Investimentos necessários à recuperação hidroambiental da Bacia, totalizando R\$ 5,2 bilhões para aplicação no período 2004-2013. A Deliberação CBHSF nº 16, de 30 de julho de 2004, que dispõe sobre as diretrizes e critérios para a cobrança pelo uso dos recursos hídricos na Bacia do Rio São Francisco, recomenda que os recursos financeiros arrecadados sejam aplicados de acordo com o programa de investimentos e Plano de Recursos Hídricos aprovados pelo Comitê da Bacia Hidrográfica. A Deliberação CBHSF nº 40, de 31 de outubro de 2008, aprovou o mecanismo e os valores da cobrança (anexo II, aprovado em 06 de maio de 2009) pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Conselho Nacional de Recursos Hídricos, por meio da Resolução CNRH nº 108, de 13 de abril de 2010, publicada no Diário Oficial da União em 27 de maio de 2010, aprovou os valores e mecanismos de cobrança pelo uso de recursos hídricos na Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.

A partir da delegação da AGB Peixe Vivo como “Agência de Bacia” do CBH São Francisco e da assinatura do Contrato de Gestão, tornou-se prioritária a elaboração do Plano de Investimento dos Recursos da Cobrança para o ano de 2011, que foi aprovado pelo CBHSF. No Plano de Aplicação consta a relação de ações a serem executadas com os recursos oriundos da cobrança pelo uso dos recursos hídricos, dentre as quais devem estar incluídas as propostas selecionadas pelo Concurso de Projetos. O Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos na bacia hidrográfica do rio São Francisco, referente ao exercício de 2012, foi aprovado por meio da Deliberação





CBHSF nº 65, de 17 de novembro de 2011.

Na Tabela 1 apresentada a seguir, figuram os grupos de ações e respectivos valores aprovados no Anexo I da Deliberação CBHSF nº 65/2011.

Tabela 1: Ações aprovadas pela Deliberação CBSF

Descrição	Valores aprovados (R\$)	%
Ações prioritárias do contrato de gestão	675.000,00	1,5
Ações de gestão	6.300.000,00	14,0
Ações de planejamento	15.525.000,00	34,5
Ações estruturais	22.500.000,00	50,0
TOTAL	45.000.000,00	100

Para cumprir com estas determinações e considerando que a Diretoria Executiva da AGB Peixe Vivo ainda se acha em fase de estruturação de sua equipe permanente para atendimentos às demandas dos Contratos e Convênios assinados, houve necessidade de contratar serviços especializados de consultoria, com o intuito de obter apoio no desenvolvimento de Projetos elegíveis no âmbito das ações descritas no Plano de Aplicação dos recursos da cobrança pelo uso de recursos hídricos, na bacia hidrográfica do rio São Francisco. Mediante concurso na modalidade Coleta de Preços, Tipo Técnica e Preço, embasado na Lei Federal nº 10.881 de 09 de junho de 2004 e na Resolução ANA nº 424 de 04 de agosto de 2004, foi contratada a Empresa TC/BR Tecnologia e Consultoria Brasileira Ltda., para prestar esta assessoria técnica.

Os objetivos específicos desta contratação são:

- Desenvolvimento de diagnósticos nas regiões fisiográficas da bacia (alto, médio, submédio e baixo curso do rio São Francisco), identificando as intervenções necessárias e priorizadas pelas Câmaras Consultivas Regionais (CCR), pelas Câmaras Técnicas e pela Diretoria Colegiada do CBHSF;
- Desenvolvimento de estudos/projetos que representem as demandas selecionadas nos respectivos diagnósticos, que possam ser organizadas em Termos de Referência (parte integrante de futuro processo seletivo de contratação para execução);
- Elaboração de Termos de Referência que possibilitem a aquisição de bens, serviços e consultorias demandados pelos projetos selecionados;
- Elaboração de Atos Convocatórios relativos aos projetos selecionados.

Os Projetos elaborados são inscritos na Componente das Ações de Planejamento, Ação Programada de Desenvolvimento de Projetos que visem à Melhoria Hidroambiental da Bacia, estar coerentes com as intervenções priorizadas no Plano da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco e, ainda,



obedecer à hierarquização aprovada pelo Comitê da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco.



De acordo com o Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco- PBHSF 2004-2013 “o processo de desenvolvimento da bacia do Rio São Francisco revela que os mais fortes impactos ambientais são historicamente recentes, tendo como causas de maior repercussão:

- a) a intensa, rápida e desordenada urbanização e início da industrialização a partir da década de 1950;
- b) a mineração, principalmente de ferro, no Alto São Francisco;
- c) o desmatamento como fonte de energia e, principalmente, para a produção de carvão (insumo básico da siderurgia);
- d) o intensivo uso do solo para a agricultura (grãos) iniciado há apenas 25 anos, com eliminação da maior parte da cobertura vegetal (cerrados);
- e) a consequente construção de uma rede ampla de estradas vicinais precárias (fonte de erosão), seja para carvoejamento ou para a agropecuária;
- f) a existência de pecuária com superpastoreio e consequente degradação das pastagens (compactação do solo);
- g) a construção de represas para geração de hidroelectricidade, com forte alteração do regime hídrico do rio e suas consequências (Baixo São Francisco)”

Foram identificadas como principais fontes de degradação hidroambiental da bacia, a poluição afetando a qualidade das águas e a erosão, afetando a quantidade. Além disto, entendeu-se que “a população local tem uma cultura acomodatícia sobre estes problemas, é mister estimular e orientar a discussão, inclusive para identificar que são as atividades locais que os geram, requerendo, portanto, iniciativas também locais para a solução dos problemas”.

Considerou-se como “exemplo emblemático” os problemas de erosão e poluição difusa causados por manejo inadequado do solo na agricultura. Foi entendido que “todo esforço de **preservação ou recuperação** será insuficiente se no processo já instalado de produção (que tende a se ampliar e intensificar) não forem incorporadas tecnologias, processos ou **práticas de conservação** de solo e água que tenham aplicação ampla no processo produtivo para pequenos, médios e grandes produtores em todo o território da Bacia”.

Como caso exemplar de prática de conservação de solo e água, foi apontada a prática de plantio direto. Ela substitui práticas mecânicas que desprotegem o solo (aração e gradagem para o revolvimento). Passa-se a adotar método que utiliza e valoriza princípios físicos, orgânicos e biológicos (cobertura com matéria seca) e que protege o solo, acolhendo e conservando a água das chuvas e evitando a erosão. Sugere o plano que esta conversão agrícola poderia ser implementada sem investimento direto do governo, por meio da mobilização dos produtores rurais, apoio às suas organizações, treinamento, adequação de linhas de





crédito, etc.

Em consonância com estas indicações o Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco – CBHSF aprovou e divulgou a Carta de Petrolina em 7 de julho de 2011, onde são propostas Metas Prioritárias, otimizando recursos financeiros existentes e programados, envolvendo a União e entes federados integrantes da bacia hidrográfica e o comitê da bacia hidrográfica do rio São Francisco.

Os signatários da Carta de Petrolina consideraram “fundamental o estabelecimento de compromissos objetivos” com a continuidade dos esforços já realizados em prol da revitalização da bacia do rio São Francisco, com melhoria da qualidade de vida de seus povos, avocando, entre outras (“I - Água para Todos”, “II - Saneamento Ambiental”), a seguinte meta: “III – Proteção e Conservação de Mananciais: implementar até o ano de 2030 as intervenções necessárias para a proteção de áreas de recarga e nascentes, da recomposição das vegetações e matas ciliares e instituir os marcos legais para apoiar financeiramente as boas práticas conservacionistas na bacia hidrográfica”.

Tendo estas premissas por referência e para atender aos propósitos da contratação contou-se com a orientação, o acompanhamento e a supervisão da Direção da AGB Peixe Vivo e da Diretoria Colegiada do Comitê da Bacia Hidrográfica do rio São Francisco - CBHSF. Esta Diretoria Colegiada, de acordo com o Art. 8º. do Regimento Interno do CBHSF, é “constituída pelo Presidente, pelo Vice-Presidente e pelo Secretário do CBHSF e pelos Coordenadores das Câmaras Consultivas Regionais do Alto, Médio, Submédio e Baixo São Francisco”.

Entre as orientações apresentadas, foi indicado que os projetos a serem objeto de apoio deveriam ter as seguintes naturezas, especificadas nos Termos de Referência e em conformidade com a Deliberação CBHSF Nº 62, de 17 de novembro de 2011:

- Projetos e ações proveniente de demandas do CBHSF, por meio da manifestação de suas Câmaras Consultivas Regionais – CCR;
- Ações que deverão estar coerentes com as intervenções priorizadas no Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco 2004 – 2013;
- Projetos que tenham capacidade de serem replicados, ou seja, tenham efeito multiplicador;
- Projetos urgentes e de alcance expressivo de seus resultados;
- Projetos que visem à melhoria hidroambiental da bacia do rio São Francisco e cujos resultados possam ser mensuráveis;
- Ações que deverão ainda obedecer à hierarquização aprovada pelo CBHSF e de acordo com os compromissos da Carta de Petrolina.

Foram julgadas elegíveis pela Direção Colegiada as seguintes ações:





1. Construção de Curvas de Nível, Terraços e Bacias de contenção de águas pluviais (barraginhas);
2. Melhorias Ecológicas nas Estradas Vicinais;
3. Recomposição Florística com Enriquecimento Vegetal;
4. Cercamento de Nascentes;
5. Educação para as Águas;
6. Centros de Convivência Sócio-Ambiental;
7. Centros Culturais do São Francisco.

Em função destas e de outras orientações ficou estabelecido que os projetos deveriam ter as seguintes características que seriam asseguradas na elaboração dos respectivos Termos de Referência para contratação:

1. **Viabilidade financeira:** ou seja, que os recursos orçados sejam suficientes para financiar a implementação do projeto, como previsto;
2. **Viabilidade técnica:** ou seja, que seja possível tecnicamente implementá-los, nos prazos e no orçamento disponível.

Quanto aos atributos dos projetos - e considerando as suas naturezas demonstrativas – foi considerado desejável que contem adicionalmente com:

- I. **Viabilidade:** demonstrem viabilidade de serem promovidas efetivas melhorias hidroambientais na bacia do rio São Francisco, tendo por base micro ou pequenas bacias demonstrativas;
- II. **Garantia:** tenham relevantes garantias de serem implementados tal como forem concebidos;
- III. **Factibilidade:** os resultados pretendidos serem factíveis de serem alcançados, com grande probabilidade, e nos menores tempos possíveis;
- IV. **Visibilidade social:** os resultados alcançados terem a maior visibilidade possível, por parte dos atores sociais da bacia;
- V. **Participação:** ser permitida a participação direta ou indireta do maior número possível de atores sociais da bacia na implementação dos projetos selecionados, de forma a ser demonstrado que a sociedade pode ser um agente relevante de alteração da realidade hidroambiental da bacia.
- VI. **Urgência:** derivada de graves problemas hídrico-ambientais abordados pelo projeto que necessitem intervenção rápida de forma a minimizar os impactos.
- VII. **Oportunidade:** complementariedade com outras ações e programas privados e governamentais e a possibilidade de alavancagem de outros projetos.

Mediante um processo de levantamento de informações em campo, com indicações e intermediações das CCR, de análises em escritório, complementadas por reuniões com a Direção da AGB Peixe Vivo e com a



Direção Colegiada do CBHSF foi possível a apresentação e a aprovação, pela Plenária do CBHSF, em 17 de novembro de 2011, na cidade de Bom Jesus da Lapa/BA de 22 projetos a serem financiados, e em relação aos quais os Termos de Referência deveriam ser elaborados. Estes projetos são apresentados na Tabela 2, com identificação das demandas que atendem, entre aquelas consideradas elegíveis.



Tabela 2: Projetos aprovados na Plenária do CBHSF**CARACTERIZAÇÃO DAS DEMANDAS ELEGIVEIS IDENTIFICADAS**

Região	Projetos	Curvas de Nível, Terracos	Barraginhas	Recup. Matas Ciliares	Adequação em Estradas	Construção de Barragens Subterrâneas	Recomposição Florísticas c/ Enriquecimento Vegetal	Equip. p/ Unidades de Conservação	Proteção de Nascentes	Mobil. Social para as Águas	Educação para Águas	Outros especificar
CCR ALTO	1 - Revitalização e Recuperação da Lagoa e das Nascentes do Rio Jatobá, Buritizeiro, MG	*	*	*	*		*		*		*	
	2 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Córrego da Onça, Pirapora, MG	*	*	*	*					*	*	
	3 - Revitalização e Recuperação das Nascentes do Rio das Pedras e Córrego Buritis, Guaraciama, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	4 - Revitalização da Sub bacia do Rio São Pedro, Paracatu, MG	*	*	*	*		*		*	*	*	
	5 - Felizardânia e Pompéu (Nascentes e Drenagem Impactadas pelos Rejeitos da Ardósia, MG)	*	*	*	*		*		*	*	*	
	6 - Construção de Bacias de Contenção de Águas Pluviais no Município de Pompéu (MG), Micro bacia do Ribeirão Canabrava	*	*	*	*		*		*	*	*	
	7 - Revitalização da Micro bacia do Rio Santana, Lagoa da Prata	*	*	*	*		*		*	*	*	
	8 - Revegetação e Proteção da Mata Ciliar do Rio Bananeiras e Córrego da Estiva, Conselheiro Lafaiete e Igarapé, MG	*		*	*		*		*	*	*	
CCR MÉDIO	9 - Revitalização da Região das Nascentes do Rio Correntes, Correntina, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	10 - Revitalização das Nascentes do Rio Grande, São Desidério, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	11 - Recuperação e Revitalização da Lagoa das Piranhas, Bom Jesus da Lapa, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	12 - Recuperação e Revitalização da Barra do Rio Pituba, das Lagoas de Água Fria e do Barrilho Grande, Serra do Ramalho, BA	*		*	*		*		*	*	*	
CCR SUBMÉDIO	13 - Vida do Rio Santo Onofre, Afluente do "Velho Chico", Ibotirama, BA	*	*	*	*		*		*	*	*	
	14 - Cercamento e Renaturalização das Nascentes do Rio Salitre, Morro do Chapéu, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	15 - Revitalização da Micro Bacia do Riacho Mocambo e afluentes, Curuçá, BA	*		*	*		*		*	*	*	
	16 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Nascente em Brejinho, PE	*	*	*	*	*	*	*	*	*	*	Recuperação de solos salinizados
	17 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Pajeú, Micro Bacia do Riacho da Onça, Afogados da Ingazeira, PE	*		*	*	*	*		*	*	*	
	18 Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Micro Bacia do Rio Diogo na Margem do Açu de Poço da Cruz, Ibirimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	
	19 - Revitalização da Bacia Hidrográfica do Rio Moxotó, Perímetro irrigado de Ibirimirim, PE	*		*	*		*		*	*	*	Recuperação de áreas salinizadas
CCR BAIXO	20 - Revitalização da Micro Bacia do Rio Jacaré, Propriá, SE	*		*	*		*		*	*	*	
	21 - Revitalização das Nascentes do Rio Piauí, Aspiraca, Bananeiras e Junqueiro, AL	*		*	*		*		*	*	*	
	22 - Recuperação das Nascentes dos Rios Batinga, Boacica, Itiuba, Perucaba e Tibiri, na RH do Rio Piauí, AL	*		*	*		*		*	*	*	





2. INTRODUÇÃO

Este Termo de Referência apresenta as demandas, orientações, especificações, quantificações e demais indicativos para consecução do Projeto de Levantamento e Diagnóstico de Nascentes na Bacia do Rio Piauí, afluente do rio São Francisco pela margem esquerda, nos Municípios de Arapiraca e Limoeiro de Anadia, localizados na região do Baixo São Francisco, Estado de Alagoas.

A empresa vencedora do certame para execução dos serviços, e que for formalmente contratada para executá-los pela AGB Peixe Vivo, será aqui referenciada como CONTRATADA. A AGB Peixe Vivo irá acompanhar, supervisionar e aprovar a execução dos serviços, e aqui será referida como CONTRATANTE.

3. CONTEXTO

O município de **Arapiraca** está localizado na região central do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com os municípios de Coité do Nônia, Craíbas e Igaci, a sul com São Sebastião e Feira Grande, a leste com Limoeiro de Anadia e Junqueiro e a oeste com Lagoa da Canoa e Craíbas. A área municipal ocupa 356,18 km² (1,32% de AL), inserida na mesorregião do Agreste Alagoano e na microrregião de Arapiraca.

A sede do município tem uma altitude aproximada de 264 m e coordenadas geográficas de 9°45'09" de latitude Sul e 36°39'40" de longitude Oeste.

O acesso a partir de Maceió é feito através da rodovia pavimentada BR-316, BR-101 e AL-220, com percurso total em torno de 136 km.

O município de **Limoeiro de Anadia** está localizado na região central do Estado de Alagoas, limitando-se a norte com os municípios de Taquarana e Coité do Nônia, a sul com Junqueiro, a leste com Campo Alegre e Anadia e a oeste com Arapiraca. A área municipal ocupa 315,78 km² (1,20% de AL), inserida na mesorregião do Agreste Alagoano e na microrregião de Arapiraca.

A sede do município tem uma altitude de aproximadamente 140 m e coordenadas geográficas de 09°44'27,6" de latitude sul e 36°30'10,8" de longitude oeste.

O acesso a partir de Maceió é feito através das rodovias pavimentadas BR-316, BR-101 e AL-220, com percurso em torno de 117 km.

Aspectos Socioeconômicos

O município de **Arapiraca** foi criado em 1924, desmembrado de Limoeiro de Anadia. Segundo o censo 2010 do IBGE, a população total residente é de 214.006 habitantes, dos quais 47,6% são do sexo masculino e 52,4% do sexo feminino. São 181.481 pessoas habitantes da zona urbana (84,80%) e 32.525 os da zona rural (15,20%). A densidade demográfica é de 600,84 hab./km².

O PIB de Arapiraca foi de 1.658.977 mil reais e o PIB per capita de R\$ 7.880,34 em 2009, enquanto que os valores adicionados brutos (a preços correntes) para o município foram: da agropecuária, R\$ 47.556.000; da indústria, R\$ 246.157.000; e dos serviços, R\$ 1.163.807.000. A Incidência da Pobreza foi de 60,4% e o IDH de



0,43, segundo o Censo Demográfico de 2000 e Pesquisa de Orçamentos Familiares - POF 2002/2003.



As principais atividades econômicas do município são o Comércio, os Serviços e a Agropecuária.

Em 2010 as empresas atuantes com CNPJ foram de 3.550, ocupando 24.093 pessoas, com salário médio mensal de 1,7 do mínimo.

Na área de pecuária, conta com os seguintes rebanhos (cabeças): bovinos – 24.540; suínos – 18.150; equinos – 1.200; muares – 1.200; caprinos – 2.240; ovinos – 2.830, aves – 151.000; coelhos - 50. A produção leiteira é de 5.200 mil litros, a de ovos de galinha – 16.100 mil dúzias, a de ovos de codorna – 458 mil dúzias, e a de mel de abelha - 14.140 kg.

Na área agrícola destaca-se o Feijão – 4.050 ha (2.385 t); Fumo – 3.100 ha (5.115 t); a Cana de Açúcar – 350 ha (20.300 t); Abacaxi – 90 ha (2.250 frutos); Algodão – 90 ha (26 t); Batata-doce - 80 ha (880 t), a Mandioca – 4.100 ha (90.000 t) e o Milho – 900 ha (1.080 t).

Nota-se uma diversificação das atividades agropecuárias com respeito ao Censo anterior.

O Extrativismo produz, segundo o Censo do IBGE de 2010: Madeiras-lenha – 46 m³; e Madeira-tora – 20 m³.

O município de **Limoeiro de Anadia** foi criado em 1882, desmembrado de Anadia.

O Censo de 2010 do IBGE mostra que no município de Limoeiro de Anadia a população total residente é de 26.992 habitantes, dos quais 49,7% são do sexo masculino e 50,3% do sexo feminino. São 2.246 os habitantes da zona urbana (8,30%) e 24.746 os da zona rural (91,70%). A densidade demográfica é de 85,48 hab./km².

O PIB de **Limoeiro de Anadia** foi de 7.419 mil reais e o PIB per capita foi de R\$ 2.808,74 em 2010, entanto a Incidência da Pobreza foi de 55,1% e o IDH de 0,37. Os valores adicionados brutos (a preços correntes) foram: da agropecuária, 10.569 mil reais; da indústria, 7.027 mil reais; e dos serviços, 55.555 mil reais.

As principais atividades econômicas do município são a Agropecuária (tendo em vista a predominância de população rural) e o Comércio. O município conta com 66 empresas com CNPJ atuantes (Censo 2010), ocupando 1.121 pessoas, com salário médio mensal igual 1,5 do mínimo.

Na área de pecuária, conta com os seguintes rebanhos (cabeças): Bovinos – 12.800; Suínos – 425; Equinos – 360; Asininos – 22; Muares – 96; Caprinos – 195; Ovinos – 330; Aves – 47.700. A produção leiteira é de 518 mil litros; a de ovos de galinha – 5.000 dúzias; e a de Mel de abelha – 310 kg.

Na área agrícola destaca-se a Cana-de-açúcar – 4.500 ha (247.500 t); o Feijão – 90 ha (38 t); o Fumo – 120 ha (186 t); a Mandioca – 100 ha (1.800 t) e o Milho – 60 ha (72 t), além de frutíferas diversas com 40 ha.



O Extrativismo produz 70 m³ de Madeira para lenha, segundo o Censo do IBGE de 2010.



Aspectos Fisiográficos

O relevo do município **Arapiraca** e parte do município de **Limoeiro de Anadia** (cerca de 60%) fazem parte da unidade dos *Tabuleiros Costeiros*. Esta unidade acompanha o litoral de todo o nordeste, apresenta altitude média de 50 a 100 metros. Compreende platôs de origem sedimentar, que apresentam grau de entalhamento variável, ora com vales estreitos e encostas abruptas, ora abertos com encostas suaves e fundos com amplas várzeas. De modo geral, os solos são profundos e de baixa fertilidade natural.

O restante da área do município de **Limoeiro de Anadia** (cerca de 40%) se insere na unidade geoambiental do *Planalto da Borborema*, formada por maciços e outeiros altos, com altitude variando entre 650 a 1.000 metros. O relevo é geralmente movimentado, com vales profundos e estreitos dissecados. Com respeito à fertilidade dos solos é bastante variada, com certa predominância de média para alta.

Os solos da região da bacia do rio Piauí (Figura 01) são representados pelos *Latossolos* e *Argisólos* nos topos de chapadas e topos residuais e pelos *Argissolos Vermelho-Amarelo* nas áreas de depressões, correspondente aos vales dos rios encaixados nos tabuleiros.

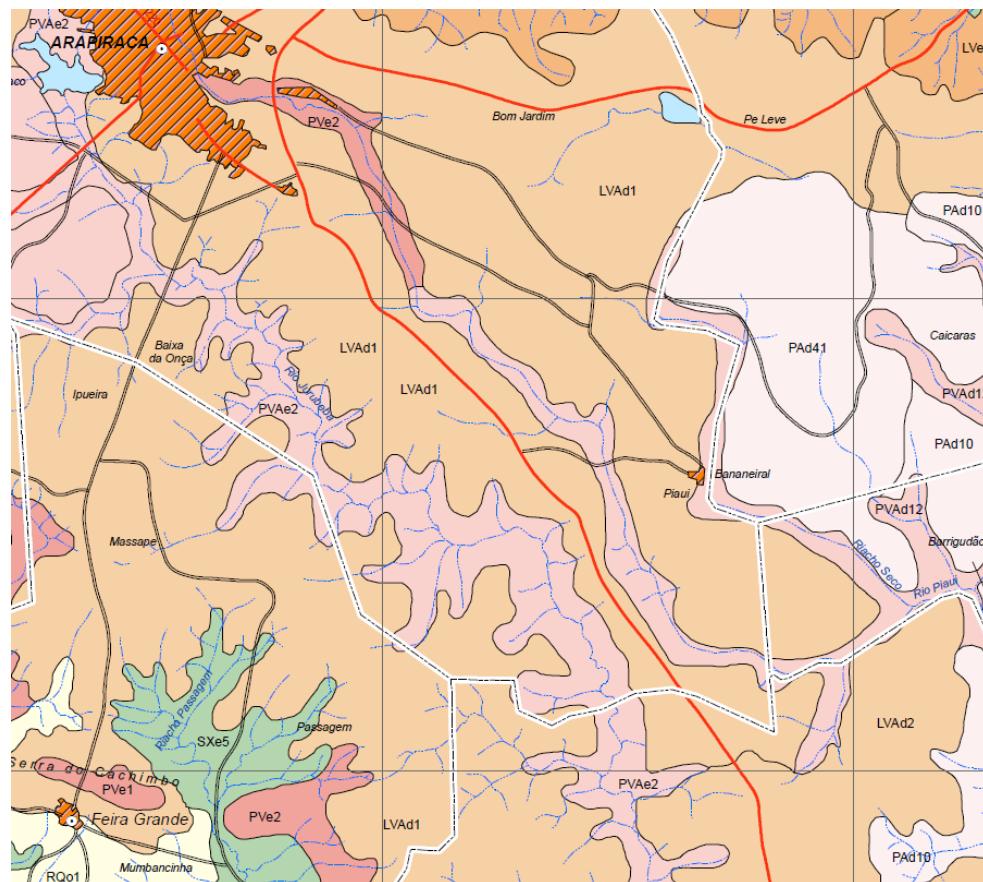


Figura 01 – Mapa de Solos da região de Arapiraca – AL

LVAd1 - LATOSOLO VERMELHO-AMARELO e AMARELO Distrocoeso típico e úmbrico + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrófico latossólico, típico e úmbrico, ambos textura argilosa + ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrocoeso fragipânico, típico e úmbrico textura média/argilosa, todos A moderado e proeminente fase floresta subperenifólia relevo plano e suave ondulado.	PAd41 - ARGISSOLO AMARELO e VERMELHO-AMARELO Distrófico típico e fragipânico textura média/argilosa + ARGISSOLO ACINZENTADO Distrófico típico e fragipânico textura arenosa/média, todos A moderado fase cerrado subperenifólio relevo plano.	PVAd12 - ARGISSOLO VERMELHO-AMARELO Distrocoeso petroplíntico + ARGISSOLO AMARELO Distrocoeso plíntico e petroplíntico, ambos textura média/argilosa fase floresta subperenifólia relevo ondulado e forte ondulado + GLEISSOLO HÁPLICO Tb Distrófico e Eutrófico típico textura argilosa a muito argilosa fase floresta subperenifólia de várzea relevo plano, todos A moderado.
---	--	---

A vegetação é predominantemente do tipo *Floresta Subperenifólia*, com partes de *Floresta Subcaducifólia* e *cerrado/floresta*. Apresenta espécies arbóreas e arbustivas, característica das zonas de transição. O desmatamento excessivo tem provocado redução da fertilidade dos solos e assoreamento dos recursos hídricos, numa clara demonstração de que o modelo de agricultura praticado é insustentável.

A tipologia climática dos municípios em questão é do tipo Tropical Chuvoso com verão seco. De modo geral, o clima dessa região é caracterizado por apresentar concentração das precipitações pluviais no inverno, normalmente se estendendo de abril/maio a julho, e um período seco no verão.

A temperatura média anual na região é de 24,4°C, enquanto que as temperaturas médias máximas mensais variam entre 33,4°C (janeiro) a 26,4°C (julho), e as mínimas mensais valem entorno de 18,2°C (agosto) a 21,4°C (fevereiro). A umidade relativa do ar varia em torno de 86%, a máxima, no mês de julho, e a mínima de 65%, em janeiro.

As figuras a seguir apresentam a distribuição média mensal da precipitação e evaporação na região, obtidos do INMET para a estação climatológica de Palmeira dos Índios – AL (Nº. 82992) localizada no Agreste Alagoano a 09° 27' de Latitude Sul e 36° 42' Longitude Oeste e a uma altitude de 275 m sobre o nível do mar.

A precipitação média mensal na região é bastante irregular, com média anual de aproximadamente 900 mm, com concentração dos maiores volumes nos meses de abril a julho. No período chuvoso as maiores médias mensais alcançam cerca de 150 mm ao mês, enquanto que nos períodos de seca a altura pluviométrica é muito baixa.

A evaporação média anual é de cerca de 1.670 mm, sendo o período de maior evaporação entre os meses de outubro a março.



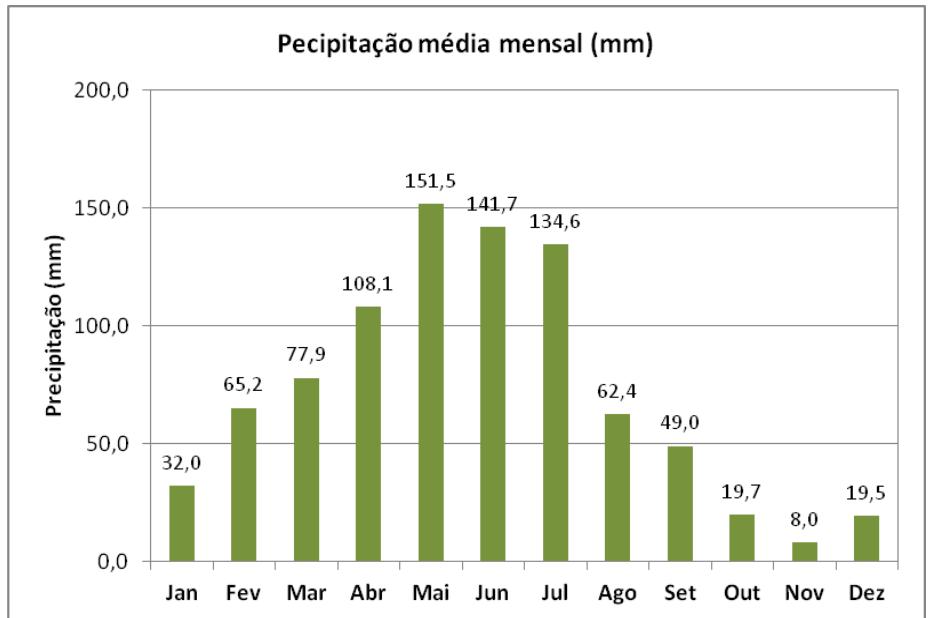


Figura 02 - Precipitação média mensal em Palmeira dos Índios – AL
 Fonte: INMET, Estação Climatológica 82992.

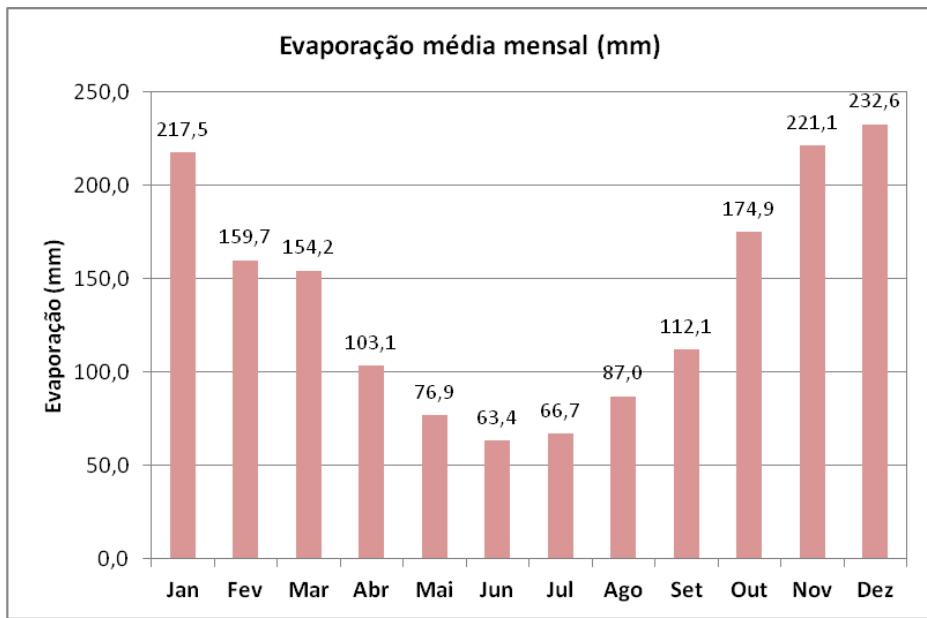


Figura 03 - Evaporação média mensal em Palmeira dos Índios – AL
 Fonte: INMET, Estação Climatológica 82992.

Esse comportamento sazonal irregular ocasiona na região períodos de excesso e de déficits hídricos. O gráfico de balanço hídrico na localidade de Palmeira dos Índios (AL), para um período de 30 anos, com dados do INMET é apresentado na no Quadro 01 e Figura 04.



Quadro 01 – Balanço Hídrico Climatológico em Palmeira dos Índios – AL.

Meses	T (°C)	P (mm)	ETo (mm)	ETP (mm)	P-ETP (mm)	ARM (mm)	ETR (mm)	DEF (mm)	EXC (mm)
Jan	26,6	32,0	179,6	144,37	-112,4	0,64	33,3	111,0	0,0
Fev	25,9	65,0	157,9	122,75	-57,8	0,36	65,3	57,5	0,0
Mar	25,8	78,0	170,6	131,97	-54,0	0,21	78,2	53,8	0,0
Abr	24,8	108,0	157,5	110,45	-2,4	0,20	108,0	2,4	0,0
Mai	23,8	151,0	156,4	98,35	52,6	52,85	98,4	0,0	0,0
Jun	22,5	142,0	144,5	78,74	63,3	100,00	78,7	0,0	16,1
Jul	21,8	135,0	147,8	73,56	61,4	100,00	73,6	0,0	61,4
Ago	22,0	62,0	150,2	76,52	-14,5	86,49	75,5	1,0	0,0
Set	23,1	49,0	153,4	87,89	-38,9	58,62	76,9	11,0	0,0
Out	24,5	20,0	167,4	111,43	-91,4	23,50	55,1	56,3	0,0
Nov	25,8	8,0	171,2	129,26	-121,3	6,99	24,5	104,8	0,0
Dez	26,4	19,0	180,4	145,42	-126,4	1,97	24,0	121,4	0,0
TOTAL	293,0	869,0	1937,1	1310,73	-441,7	432	791,5	519,3	77,5

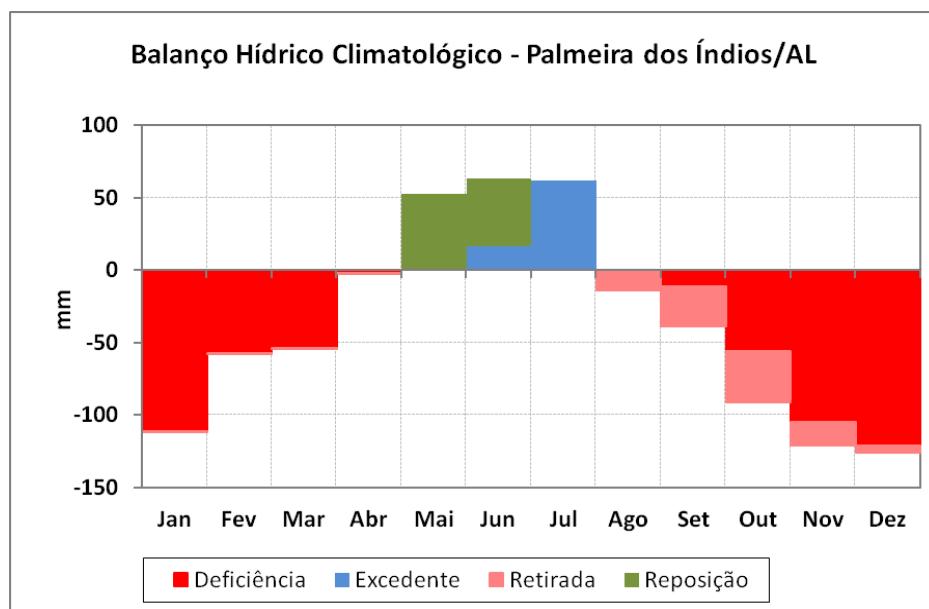


Figura 04 - Balanço hídrico climatológico em Palmeira dos Índios – AL
Fonte: ESALQ-USP, Balanço Hídrico Thornthwaite & Mather.

O período de excesso hídrico correspondente ao inverno (chuvoso), de maio a julho, quando o volume da precipitação é maior que o da evapotranspiração, e o contrário se estabelece no verão (seco), de setembro a abril, quando a evapotranspiração é maior que a precipitação, ocasionando um déficit hídrico.

Assim, qualquer intervenção que demanda movimentação de terras (corte ou aterro) deve ser prioritariamente executada entre os meses de setembro a abril, evitando o desenvolvimento de processos erosivos. Já o plantio de mudas para revegetação deve ser feito no inicio da quadra chuvosa.



Geologia

O município de **Arapiraca** encontra-se geologicamente inserido na Província Borborema, abrangendo rochas do embasamento gnáissico-migmatítico, datadas do Arqueano ao Paleoproterozóico e a sequencia metamórfica oriunda de eventos tectônicos ocorridos durante o Meso e NeoProterozóico. A Província está aqui representada pelos litotipos dos complexos Nicolau/Campo Grande e Marancó e dos grupos Macururé e Barreiras.

O Complexo Nicolau/Campo Grande (An), aflora a NW e SW da área, formado por xistos, gnaisses e mármore.

O Complexo Marancó-Unidade 1(MP3mr1), ocorre no extremo NE e SE da área, formado por xistos, gnaisses, metagrauvacas, metavulcânicas clásticas e metamórficas e metaultramáficas.

O Grupo Macururé-Formação Santa Cruz (NPm2), aflora a SE e SW da área, sendo constituído por micaxistos granatíferos.

O Grupo Barreiras (ENb), aflora a SE e NW da área, expondo arenitos e conglomerados, além de intercalações de siltitos e argilitos.

O município de **Limoeiro de Anadia** encontra-se geologicamente encravado na Província Borborema, representada pelos litotipos dos complexos Nicolau/Campo Grande e Marancó, Suíte Itaporanga, Formação Coqueiro Seco e Grupo Barreiras.

O Complexo Nicolau/Campo Grande (An) é constituído por xistos, gnaisses, mármore, BIF, maficas e metaultramáficas.

O Complexo Marancó (MP3mr1) é formado por xistos, gnaisses, metagrauvacas, metavulcanoclásticas e metamórficas e metaultramáficas.

A Suíte Intrusiva Itaporanga, calcialcalina de médio a alto potássio (NP3g2cm), engloba granitos e granodioritos associados a dioritos.

A Formação Coqueiro Seco (K1cs), está representada por arcóseos e folhelhos síticos. O Grupo Barreiras (ENb) é constituído por arenitos e arenitos conglomeráticos e intercalações de siltitos e argilitos.

Hidrografia

A região objeto do projeto está totalmente inserida na parte alta da bacia hidrográfica do rio Piauí – AL.

A bacia hidrográfica do Rio Piauí situa-se na região sul do estado de Alagoas sendo afluente da margem esquerda do Rio São Francisco. A bacia limita ao norte com a bacia do rio Coruripe; ao sul com o rio São Francisco, na divisa com o estado de Sergipe; ao oeste com a bacia do rio Perucaba, ambos afluentes de um importante ecossistema de Alagoas, a Várzea da Marituba; e a leste faz fronteira com algumas pequenas bacias litorâneas.

A referida bacia está compreendida entre as coordenadas extremas 36° 45' e 36°



15° de latitude Sul, e 10° 30' e 09° 30' Longitude W. Possui uma área de drenagem de 1.100 km², envolvendo um total de 8 municípios.

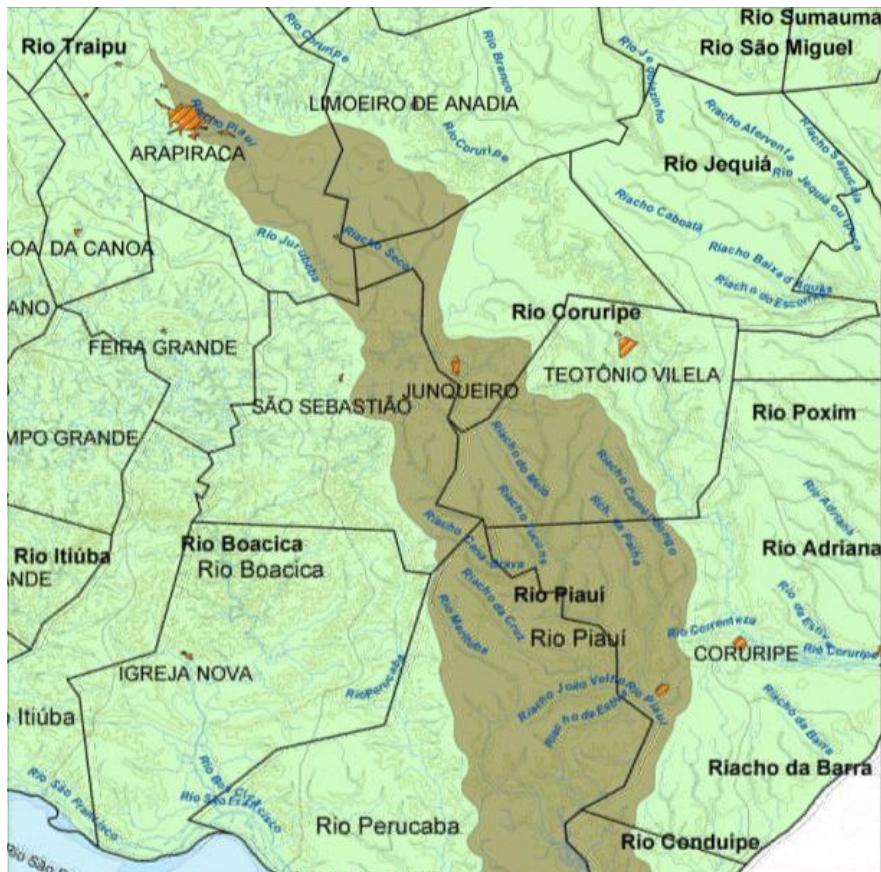


Figura 05. Localização da bacia do rio Piauí. Fonte: SEMARHN-AL.

O rio Piauí com 130 km de extensão nasce nas proximidades do município de Arapiraca, a uma altitude de aproximadamente 260 m (Figura 05). Nos seus 80 km de extensão iniciais, este rio tem seu curso orientado no sentido sudeste infletindo, neste ponto, para o sentido sudoeste até sua confluência com o rio São Francisco. As declividades mais acentuadas ocorrem no trecho inicial com um desnível de 55 m em 9 km de extensão.

A bacia, segundo suas características fisiográficas está dividida em 3 regiões, delimitadas pelos seguintes indicadores:

- PIAUI 1 – rio Piauí, próximo ao povoado Bananeiras;
- PIAUI 2 – rio Piauí, próximo ao povoado Pindorama;
- PIAUI 3 – rio Piauí, próximo à afluência ao rio São Francisco.

A área do projeto está localizada dentro sub-bacia PIAUI 1 (Alto Piauí), que apresenta seguintes principais características:

Extensão do Rio (km)	Área de Drenagem (km ²)	Perímetro da Área (km)	Desnível (m)	Declividade (m/km)
----------------------	-------------------------------------	------------------------	--------------	--------------------





38	228,21	85,94	139,00	3,658
----	--------	-------	--------	-------

O Quadro 02 apresenta as vazões mensais médias, mínimas e máximas, estimadas com base na série simulada no período 1978 a 2001 para o posto fluviométrico de Camaçari (39980000), no Rio Coruripe, já que não existem informações na bacia em estudo.

Quadro 02 – Vazões mensais (m³/s).

Vazões	Jan	Fev	Mar	Abr	Mai	Jun	Jul	Ago	Set	Out	Nov	Dez	Média
Médias	0,28	0,27	0,41	0,56	1,98	2,87	2,37	1,35	1	0,63	0,38	0,31	1,03
Mínimas	0,18	0,17	0,17	0,17	0,16	0,16	0,2	0,2	0,19	0,18	0,18	0,17	0,18
Máximas	0,37	0,3	5,89	5,31	12,9	8,24	8,16	4,89	6,36	1,54	1,04	1,09	4,67

Esta região que representa a parte alta da bacia do rio Piauí possui uma área de drenagem de 228,21 km², apresentando uma vazão média de 1,04 m³/s. A vazão específica assume o valor de 4,553 l/s/km².

Quanto à sazonalidade das vazões médias diárias, observam-se os picos máximos acontecendo entre maio e julho. A média das vazões máximas observadas no período são de 4,67 m³/s, enquanto que a média das vazões mínimas assume o valor de 0,180 m³/s.

A Figura 06 apresenta o fluviograma médio mensal, a Figura 07 a variação da vazão média anual e a Figura 08 refere-se à curva de permanência nessa seção do rio Piauí.

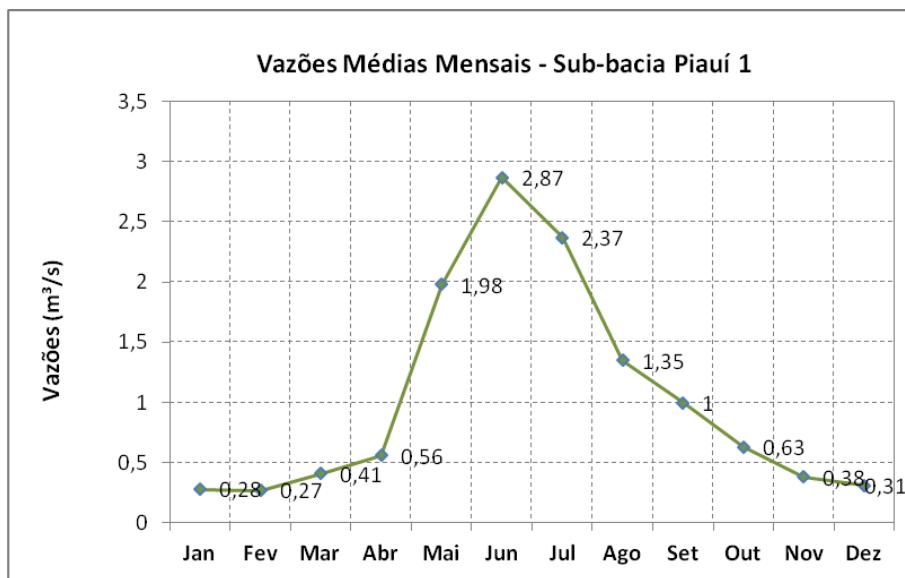


Figura 06 – Vazões médias mensais na Sub-bacia Piauí 1.



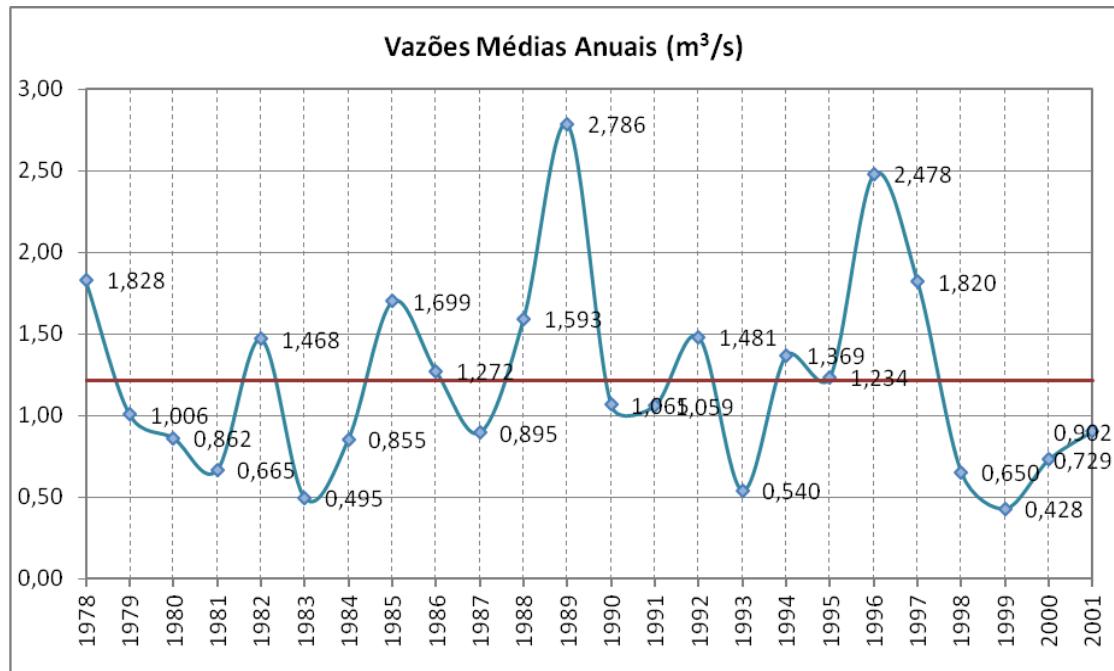


Figura 07 – Variação da vazão média anual na Sub-bacia Piauí 1.

A variabilidade interanual das descargas pode ser caracterizada através do coeficiente de variação (CV), que permite a comparação da distribuição das mesmas, pois seu resultado é o desvio padrão por unidade de média. O CV calculado para a série observada resultou em valores variando entre de 50% e 122%, indicando vazões anuais irregulares com risco de acontecimento de estiagens.

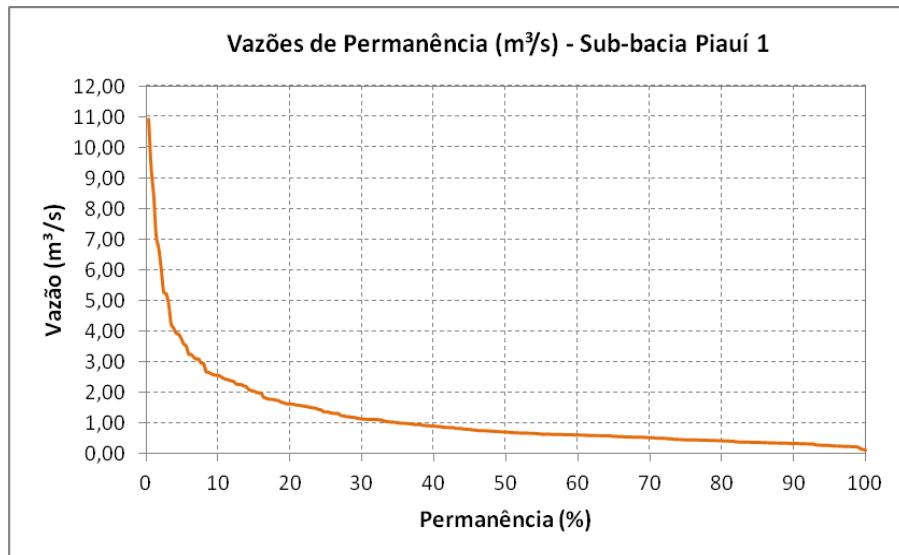


Figura 08 – Probabilidade de excedência das vazões na Sub-bacia Piauí 1.

A curva de permanência de vazões, determinada utilizando todos os dados diários disponíveis da série histórica, apresenta uma permanência de 28,50% para a vazão média de 1,216 m³/s, ou seja, que em períodos que somados atingem cerca de 3 meses em cada ano ocorrem vazões iguais ou superiores à média. Já a vazão com 90% de permanência tem valor de 0,350 m³/s.

Conservação Ambiental



O principal problema ambiental identificado durante as campanhas de campo, sobretudo relacionado a recursos hídricos, está associado ao desmatamento generalizado, utilização das áreas às margens dos rios para plantio de pastagens e degradação das áreas das nascentes.



A utilização de fogo para limpeza da palhada nas plantações de cana, mantendo o solo exposto e com possibilidade de propagação do fogo para as áreas de encostas dos tabuleiros, é uma prática que pode acarretar problemas de aumento de produção de sedimento e consequente assoreamento de drenagens.

A região é caracterizada por extensos tabuleiros, de topografia plana, com solos profundos e de fácil mecanização que favorece o desenvolvimento da agricultura mecanizada, sobretudo da cana-de-açúcar, tradicional no Estado de Alagoas.

A pecuária é outra forma de exploração que causa impacto negativo nesta região, pois é realizada uma limpeza total até a margem dos rios e riachos e até mesmo dos reservatórios. O desmatamento, que atinge as áreas de encostas e fundos de vale para plantio de pastagens, produz forte impacto para as nascentes, localizadas quase sempre na meia encosta das cabeceiras de drenagem, causando a redução ou desaparecimento do caudal.

A bacia do Piauí vem sofrendo uma intensa degradação ambiental ocasionada pelo rápido crescimento urbano-populacional, promovido nos anos 60, 70 e 80 pela explosão da cultura fumageira, que apesar de ser uma atividade agrária, atraiu muita gente para residir na cidade. Mais recentemente, a partir da década de 90, houve um declínio da produção de fumo; contudo a cidade de Arapiraca já havia desenvolvido um amplo e diversificado comércio, consolidando-se como um polo comercial e industrial no interior do Estado de Alagoas.

Nesse período a população urbana aumentou significativamente com o consequente aumento da área urbana que ocorreu sem o devido planejamento, ocasionando problemas de saneamento básico. Os corpos hídricos recebem uma carga elevada de esgotos e verifica-se grande quantidade de lixo disposto de forma inadequada nas ruas, em terrenos baldios e nas margens de rios e lagoas.

Em consequência do crescimento urbano desordenado houve um rápido crescimento de bairros periféricos levando ao aumento do perímetro urbano. Este processo fez com que a expansão urbana envolvesse as nascentes principais do riacho Piauí. Atualmente, a bacia hidrográfica do riacho Piauí possui suas nascentes localizadas dentro do perímetro urbano da cidade de Arapiraca, sendo que a sua nascente principal encontra-se entre os bairros Baixa Grande e Brasiliana.

As Fotografias 1 a 8 ilustram alguns dos problemas identificados na bacia:





Fotografia 1 – Queimada da vegetação ciliar às margens de um reservatório.



Fotografia 2 – Gado pastando às margens do rio desprovido de vegetação.





Fotografia 3 – Vale do rio desprovido de vegetação ciliar



Fotografia 4 – Áreas degradadas às margens de reservatório potencializando processos erosivos.





Fotografia 5 – Característica típica das estradas de região cortando o vale do rio.



Fotografia 6 – Erosão nas margens das estradas devido ao escoamento.





Fotografia 7 – Assoreamento de mananciais com o surgimento de vegetação de tabua.

4. JUSTIFICATIVA

Em vários estados do Brasil nascentes de cursos de água estão sendo preservadas e recuperadas. As nascentes, cacimbas, minas, olhos d'água, embora distintas entre si por várias particularidades quanto às estratégias de preservação e recuperação, apresentam como pontos básicos comuns o controle da erosão do solo por meio de estrutura física e barreiras vegetais de contenção, minimização de contaminação química e biológica e ações mitigadoras de perdas de água por evaporação e consumo pelas plantas. Neste projeto as ações previstas são de fácil aplicabilidade e repicagem; de eficácia na execução, e o comprometimento da comunidade beneficiada na expansão da recuperação e preservação das nascentes.

As comunidades rurais, em geral, passam por privações de diversas ordens, tais como: falta de programas de saúde, água, higiene, alimentação equilibrada, bem como por dificuldades financeiras para suprir suas famílias com as provisões mínimas ao bem-estar social. Verifica-se, corriqueiramente, que estas comunidades são formadas por trabalhadores rurais que tentam produzir seus alimentos em micro-propriedades, atendendo ao próprio consumo, visando o lucro com a venda destes produtos, que na maioria das vezes não possuem acesso a uma assistência técnica adequada, contando ainda com uma água de má qualidade e sendo muito utilizada para irrigar suas plantações.

De acordo com levantamento e relatos de agentes de saúde dos municípios na Região Hidrográfica Piauí, é grande a incidência de doenças de veiculação hídrica, uma delas é a esquistossomose, causadora de vários óbitos.

O aproveitamento desse potencial hídrico é de suma importância para a instalação de projetos, tais como: hortas comunitárias, culturas de subsistência, apicultura dentre outros, de forma econômica e ambientalmente correta, pela perspectiva de



redução da pobreza e da desigualdade social, aumentando as possibilidades de trabalho e obtenção de renda, trazendo saúde para as comunidades, e uma melhor qualidade de vida.



Fotografia 8: Nascente da APA da Marituba do Peixe



Fotografia 9: Nascente em mata da APA da Marituba do Peixe**5. OBJETIVOS****5.1. Objetivo Geral**

O objetivo principal é promover a recuperação, conservação e aproveitamento das águas das nascentes da região hidrográfica do Piauí, composta pelas bacias hidrográficas dos rios: Batinga, Boacica, Itiúba, Perucaba, Piauí e Tibiri. A primeira fase do projeto consistirá no levantamento e diagnóstico do estado das nascentes de água da bacia do rio Piauí, com o envolvimento das comunidades das respectivas regiões.

5.2. Objetivos Específicos

Os objetivos específicos são os seguintes:

- Promover a articulação e mobilização de atores de todos os municípios da região citada visando à adesão dos mesmos às atividades do projeto;
- Definir critérios de seleção e identificação das nascentes a ser objeto das intervenções propostas;
- Fazer levantamento, por meio de georeferenciamento, e posterior mapeamento na Região Hidrográfica do Rio Piauí, das localidades rurais que possuem nascentes de água onde se localizam comunidades que as utilizam como fonte de abastecimento;
- Elencar áreas de nascentes que são utilizadas pelas comunidades da região, e que estão apresentando alto grau de degradação / contaminação para a implantação das ações do projeto;
- Capacitar os atores participantes para os mesmos atuarem como multiplicadores das ações previstas no projeto;
- Promover a sensibilização das comunidades das áreas selecionadas para que atuem como gestoras das “intervenções” instaladas, mantendo e monitorando as nascentes recuperadas, evitando sua degradação, bem como incentivando atividades paralelas em educação ambiental;
- Difundir essas atividades no meio escolar, para despertar a preocupação e sensibilizar com a preservação/conservação do meio ambiente.

6. ESCOPO DOS SERVIÇOS

Na região hidrográfica do rio Piauí foram identificados trechos de rios desprovidos de vegetação ciliar e áreas de nascentes desprotegidas e estradas cortando a rede de drenagem, acarretando a degradação dos corpos hídricos desta bacia. Constatou-se que, de forma genérica, a supressão da vegetação nativa com a substituição por áreas de pastagens até as margens dos rios e a falta de conservação das áreas de nascentes são as principais causas de degradação dos mananciais hídricos.

Para se atingir os objetivos do projeto está previsto a realização das seguintes atividades:





- a realização de oficinas de trabalho para definição dos critérios de seleção e identificação das nascentes,
- realização de vistorias de campo e coleta de amostras de água;
- análise das amostras de água; e
- elaboração de um Plano de Ação definindo as nascentes e as ações de intervenção para sua preservação / aproveitamento.

A **Tabela 3** apresenta os serviços a serem realizados.

Tabela 3: Serviços a serem realizados

Serviços	Quantitativos
Reunião de Início e de Apresentação de Resultados	02
Oficinas de Trabalho	04
Supervisão e Execução das Atividades e Serviços	Técnicos de nível superior para a execução das atividades e dos serviços especializados.
Vistorias de campo e coleta de amostras de água	150 nascentes
Análise das amostras de água coletadas	150 amostras e análises
Projeto Técnico de Recuperação e Conservação das Nascentes	Relatório contendo os Planos de Ação para as nascentes selecionadas
Mobilização Social (Ações diversas)	Confecção de 500 folhetos, 2000 cartilhas, 06 banners, realização de 02 seminários e

6.1 Serviços de Mobilização Social e Educação para as Águas e Oficinas de Trabalho para Definição dos Critérios para Seleção das Nascentes

Os serviços especializados de mobilização social que deverão ser realizados pela Contratada ao longo do prazo de vigência do Contrato, envolvendo ações de comunicação social com o objetivo de informar e instruir a comunidade local sobre os objetivos e metas a serem atingidas e as consequências positivas para a recuperação hidroambiental da bacia do rio Piauí.

Deverá ser alcançado o envolvimento da comunidade local, dos proprietários rurais e das Prefeituras Municipais objetivando obter a corresponsabilidade pela manutenção das nascentes e das obras de aproveitamento e que, os resultados alcançados, sejam utilizados como referência, produzindo efeitos demonstrativos para outras regiões da bacia do rio São Francisco.

Assim, deverão ser efetuadas gestões junto aos atores privados e públicos com o objetivo de divulgar a importância do projeto e obter, conforme o caso, a formalização da liberação das áreas privadas e públicas nas quais deverão ser realizadas obras de proteção de áreas de nascentes e obras de aproveitamento das suas águas, dentre outras.

As lideranças locais deverão ser sensibilizadas objetivando demonstrar a necessidade de envolver os atores sociais, sobre a importância da implantação e da futura manutenção das intervenções, evidenciando as vantagens que as mesmas trarão para a população local.

Ao longo de todo o período de desenvolvimento dos serviços previstos neste Termo de Referência o responsável pelos serviços especializados de mobilização



social deverá exercer o papel de facilitador para os contatos entre os representantes do CBHSF e os indicados pela AGB Peixe Vivo para acompanhamento do Contrato e a Contratada, com a comunidade que será beneficiada pelo projeto. Deverá também, captar junto aos atores sociais locais, as demandas que deverão surgir e reportá-las de forma sistemática nos relatórios e Planos de Ação a serem produzidos.



O processo de mobilização social deverá ser desenvolvido através da implementação das seguintes atividades:

- divulgar as atividades e objetivos do projeto;
- elaborar e produzir material gráfico;
- cadastrar participantes dos eventos comunitários;
- realizar 04 (quatro) oficinas de trabalho para auxiliar a definição dos critérios para seleção e identificação das nascentes;
- promover o envolvimento das comunidades locais, dos proprietários de terras, escolas, prefeituras municipais, lideranças locais;
- realizar reuniões de sensibilização e envolvimento;
- realizar eventos de divulgação do projeto e de divulgação dos resultados;
- produzir relatórios de atividades, textos de divulgação do projeto, atas de reuniões, etc.; e
- auxiliar na interlocução entre o CBHSF e os atores locais.

Nesta etapa deverão ser cadastrados os proprietários / cuidadores das nascentes que se dispõe a participar do projeto, em formulários próprios, autorizando as futuras intervenções nas respectivas áreas a serem contempladas.

6.2 Vistorias de Campo e Coleta de Amostras de Água

Definidos os critérios para escolha e seleção das nascentes - *que deverá ocorrer no âmbito das oficinas e a partir de discussão técnica com o CBHSF e a AGB Peixe Vivo* - que serão objeto das intervenções de recuperação, conservação e aproveitamento a Contratada deverá iniciar o trabalho de campo para identificação das nascentes (em Fichas Descritivas a serem desenvolvidas) que abrangerá localização através do georreferenciamento, levantamento fotográfico, Diagnóstico Ambiental e coleta de amostra da água para exame laboratorial.

O Diagnóstico Ambiental que se prevê, para as 150 (cento e cinquenta) nascentes selecionadas, deverá descrever sucintamente, as características físicas (solo, vegetação, fauna, etc.) uso e ocupação, nível de degradação e / ou conservação, existência população que se utiliza do manancial, dentre outras informações.

Nesta etapa de vistoria de campo serão coletadas amostras de água, para realização de análises em laboratório e em *“in-situ”* dos parâmetros: temperatura, pH, oxigênio dissolvido, condutividades elétrica, dentre outros, que poderão indicar a **utilização ou não** dos mananciais para consumo humano, dessedentação de animais ou irrigação de culturas, **com ou sem prévio tratamento ou desinfecção**.



6.3 Análise dos Dados Obtidos em Campo e pelas Amostras de Água

Após a realização dos exames físico-químico e bacteriológico e os resultados das amostras das nascentes, de acordo com a Portaria nº 2.914, de 12 de dezembro de 2011, do Ministério da Saúde, selecionados aqueles parâmetros considerados indispensáveis **para efeito de análise preliminar**, a Contratada deverá elaborar uma relação das nascentes consideradas elegíveis para execução das ações de recuperação e aproveitamento das nascentes.



A partir desta análise preliminar torna-se necessária a discussão junto às comunidades e/ou prefeituras municipais e entidades do poder público que **poderão viabilizar o aproveitamento desta água para os usos a que se destinam**. Nesta etapa a lista proposta pela Contratada deverá ser aprovada em reunião da Câmara Consultiva do Baixo São Francisco (CCR Baixo São Francisco), para que possa adquirir a validação do projeto proposto pelo CBHSF.

Um Relatório Consolidado das Nascentes consideradas elegíveis para intervenção, no âmbito deste projeto, deverá ser produzido com: i) o material da Vistoria de Campo; ii) Análise dos Resultados Obtidos; e iii) Nascentes Selecionadas e Aprovadas pela CCR Baixo São Francisco.

6.4 Elaboração de Plano de Ação para a Recuperação e Aproveitamento das Nascentes

Após a definição da lista de nascentes a Contratada deverá elaborar um Plano de Ação visando a recuperação e aproveitamento das nascentes consideradas eleitas.

Esse Plano de Ação (para cada nascente) deverá conter as soluções técnicas de recuperação das nascentes e de aproveitamento de suas águas para fins de uso humano e outros, utilizando técnicas de baixo custo, como as consideradas pela Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado de Alagoas SEMARH/AL.

O Plano de Ação deverá estabelecer a metodologia e técnica de recuperação e aproveitamento das águas, contendo as intervenções estruturais e não estruturais, para cada caso.

No caso de obras, deverá ser estabelecido um cronograma de execução, especificando mão de obra, materiais e equipamentos necessários.

Deverá também ser apresentado o orçamento das intervenções estruturais (obras) e não estruturais para que se tenha o custo total para a recuperação / aproveitamento de cada nascente.

O Relatório contendo o conjunto dos Planos de Ação deverá conter um manual de conservação das nascentes, de aproveitamento das águas e manutenção das obras executadas.



7. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS

7.1. Serviços de Mobilização Social

O trabalho de mobilização social deverá atender a dois eixos centrais conforme descrito a seguir:

7.1.1. Edição de Material Gráfico

Elaboração de materiais informativos relacionados ao projeto e contextualizados à realidade local, que serão utilizados na mobilização e sensibilização para adesão ao projeto.

O material elaborado será destinado prioritariamente às comunidades locais, escolas, proprietários de terras e gestores públicos municipais e estaduais.

Deverão ser elaborados cartilhas e folhetos que apresentem o projeto, os benefícios sociais e ambientais com a sua implantação além de práticas de uso e conservação sustentáveis de solo.

Os materiais educativos e de comunicação social serão os seguintes:

I) Folheto de divulgação do projeto. Este folheto deverá apresentar informações gerais sobre os serviços que serão executados, as possíveis intervenções futuras, mapas com as suas localizações e as consequências esperadas em termos de benefícios para a região, formas de contato entre a comunidade e o responsável pela Mobilização Social.

Especificações técnicas: Produção de 500 folhetos, em 5 cores, em papel A4, impresso em frente e verso com 2 dobraduras em papel Couchê 120grs. Nele deverão estar indicados os logos do Comitê da Bacia do rio São Francisco e da AGB Peixe Vivo, devendo seu texto ser submetido previamente a AGB Peixe Vivo. É da responsabilidade da Contratada a elaboração da arte e do texto do folheto, buscando e acatando as orientações da AGB Peixe Vivo. Deverá ser produzida provas digitais e enviadas para aprovação prévia da AGB Peixe Vivo.

II) Banners alusivos ao Projeto: Produção de 06 banners de 1,20m x 0,90m, enfocando as reuniões e oficinas a serem realizadas, contendo informações sobre o CBHSF, AGB Peixe Vivo o projeto, as parcerias, apoios, etc.

III) Cartilhas sobre práticas de conservação das intervenções do Projeto: que serão distribuídas para os membros da CCR e para as comunidades, em reuniões específicas, sendo:

- Produção de 02 fotolitos com provas digitais e 2.000 impressões de cartilha sobre o CBHSF no formato 21x28 cm, 10 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90 gr.
- Produção de provas digitais e 2.000 (dois mil) impressões de cartilha sobre o Projeto, no formato 21x28 cm, 10 páginas de miolo, 3x3 cores + capa 4x3 cores, no papel couchê fosco 90gr.

Obs.: todo o material informativo a ser produzido deverá ser aprovado previamente pelos responsáveis CBHSF/AGB Peixe Vivo, indicados para acompanhamento do projeto.

7.1.2. Educação para as Águas, Participação e Comunicação Social

Pretende-se valorizar os processos participativos, a partir do envolvimento de



agentes comunitários, para conhecimento das ações do projeto, acompanhamento da sua implementação e para o monitoramento e conservação após a implementação das ações.

Todos os resultados, encaminhamentos e continuidades possíveis do projeto deverão ser apresentados às comunidades participantes como forma de fortalecimento de seu envolvimento e ampliação das suas ações.

Neste sentido, serão executadas as seguintes atividades:

I) Realização de reunião inicial

- **Objetivo:** a apresentação do projeto à comunidade, discussão das nascentes que potencialmente poderão ser recuperadas e aproveitadas para uso humano, apresentação das atividades técnicas a serem realizadas.
- **Data:** até 30 dias após a assinatura do contrato;
- **Horário:** a ser definido;
- **Local:** a ser definido, preferentemente na própria bacia ou aglomerado urbano próximo, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados. Deverá ser feito o cadastramento dos participantes.

II) Realização de Reunião final

- **Objetivo:** apresentação dos resultados dos trabalhos técnicos executados demonstrando os resultados obtidos e das nascentes selecionadas.
- **Data:** ao final dos serviços técnicos realizados;
- **Horário:** a ser definido;
- **Local:** a ser definido, preferentemente na própria bacia ou aglomerado urbano próximo, visando a facilitar a presença do maior número possível de beneficiados;

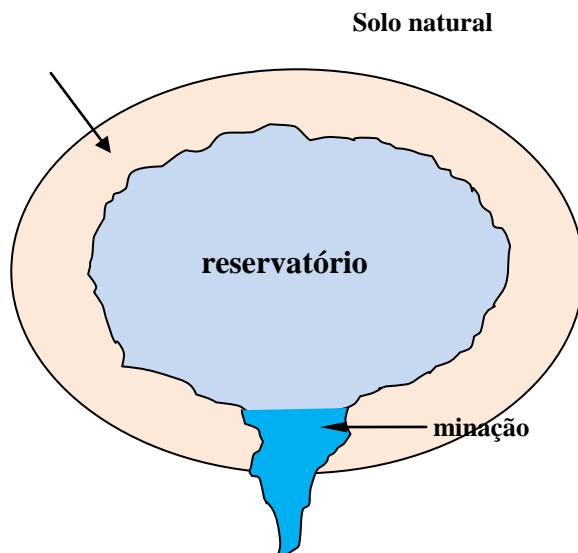
7.1.3. Oficinas de Trabalho para Definição dos Critérios de Seleção e Identificação das Nascentes.

Trabalho de mobilização social com a realização de Oficinas de Trabalho organizadas pela Contratada, e com a participação das instituições públicas que atuam na região, com os proprietários e moradores e com a sociedade civil organizada, quando serão discutidos os critérios de seleção das nascentes devendo ser considerados parâmetros como: localização, vazão, qualidade das águas, população a ser atendida, características ambientais da nascente e outros.

Nos croquis a seguir apresenta-se um resumo inicial das intervenções futuras que poderão ser propostas, considerando o projeto desenvolvido pela SEMARH-AL e que deverão ser objeto de análise, aperfeiçoamento nas oficinas de trabalho.



**CROQUI- Vista superior de uma nascente
(Escala livre)**

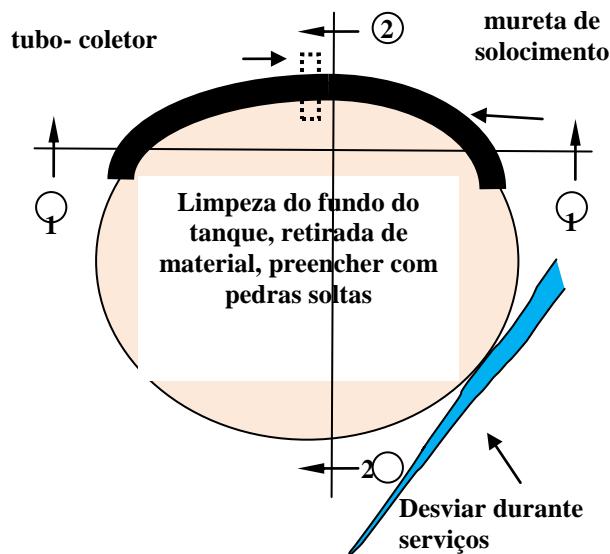


Passos Iniciais

1. Diagnóstico da bacia
- 1.1. Colher informações locais
- 1.2. Registro fotográfico.
- 1.3. Colher elementos da propriedade e do proprietário, caso necessário
- 1.4. Characterizar usos.
- 1.5. Georeferenciar.
- 1.6. Elaborar croqui com dimensões aproximadas
- 1.7. Medir a vazão.
- 1.8. Coletar amostras de água para análises físico-química.
- 1.9. Confirmada a água doce proceder a análise bacteriológica.



CROQUI - Limpeza e serviços



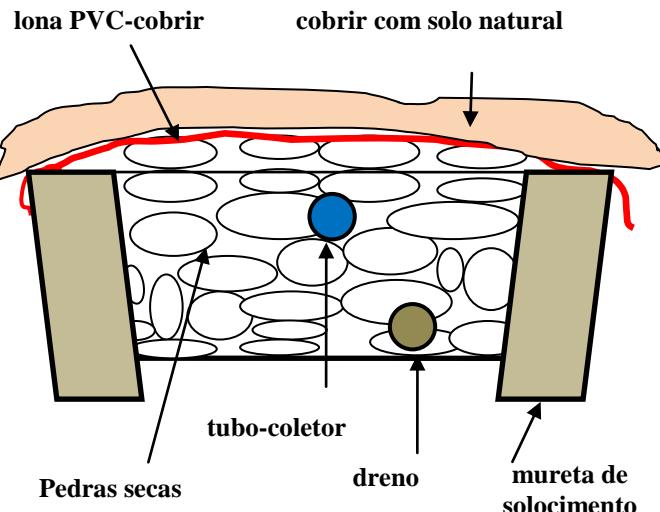
Nascente Elegível

- 2-Limpeza e serviços
 - 2.1-Desviar o fluxo, se necessário.
 - 2.2-Retirada de resíduos existentes no reservatório.
 - 2.3-Nivelamento do fundo e taludamento do perímetro.
 - 2.4-Executar mureta de solo-cimento (traço 1:8) e inserir os tubos coletores – dreno de fundo, alimentação e ladrão.
 - 2.5-Preencher o reservatório com pedras soltas, proteger com geomembrana, e cobri-la com solo natural – e=30 cm.
 - 2.6-Gramar para fixar o solo



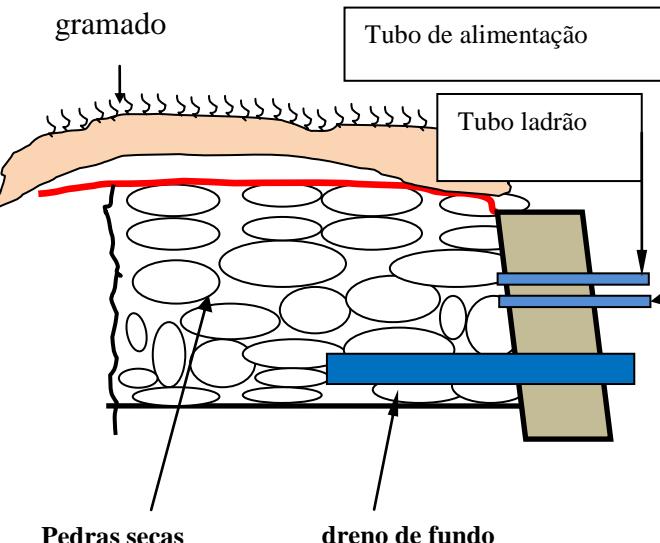


CROQUI – Contenção de solocimento
CORTE 1-1 (Escala livre)



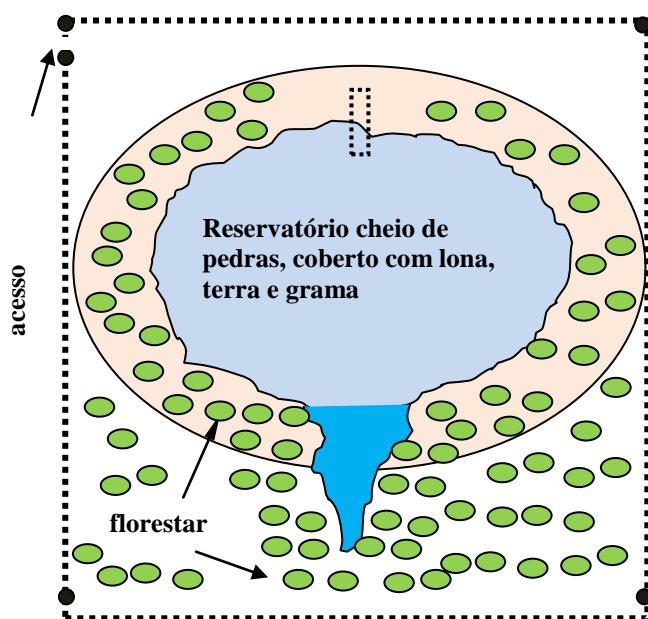
ESPECIFICAÇÕES
ALTURA DA ÁGUA: ≤ 1.0 m
Largura da mureta: 40 cm;
3.1-O solo cimento deverá ser
preparado a seco com terra
peneirada, isenta de matéria
orgânica, previamente misturada
com cimento na proporção de uma
lata de cimento para oito latas de
terra- traço 1:8.
3.2-Misturar com água até obter
uma massa moldável a mão.
Executar com pá e colher

CROQUI – Contenção de solocimento
CORTE 2-2 Escala livre



ESPECIFICAÇÕES
ALTURA DA ÁGUA: 1,00m
Largura da mureta: 40 cm
4.1-Tubo coletor de PVC 200 mm e
comprimento de 1,00 m contendo
tubos alimentação e ladrão, todos
com 0,50 m de comprimento e
 $\Phi=25$ mm ajustados no tubo coletor
usando solocimento no traço 1:4
conforme detalhe.
4.2-Dreno de fundo com tubo de
 $\Phi=100$ mm e comprimento de
1,00m com caps.



CROQUI – Cerca de proteção da nascente (10,00mx10,00m)**CERCA DE PROTEÇÃO E FLORESTAMENTO**

Usar estacas comuns, ou plantar sabiá como cerca viva.

- 4.1-Cerca de proteção com 5 mourões de 2,20 m nos cantos, estacas de madeira espaçadas de 1,50 m, com 4 fios de arame farpado Motto;
- 4.2-Florestar o entorno da nascente com espécies nativas da região. A opção de frutíferas deve ser analisada caso-a-caso



7.2 Vistorias de Campo, Coleta de Amostras de Água e Relatório dos Resultados Obtidos.

O trabalho de campo deverá levantar as seguintes informações para permitir selecionar nascentes e estimar custos:

- georreferenciamento com o mapeamento das nascentes consideradas passíveis de utilização;
- análise da vazão mínima das nascentes de forma a serem consideradas viáveis de utilização;
- coleta de amostras para análise da qualidade da água permitindo segurança quanto ao seu uso pela população;
- realização de análises da qualidade das águas “in-situ”;
- população a ser atendida, sua localização e relacionar com as distâncias das nascentes;
- características ambientais: grau de conservação das áreas das nascentes, usos das áreas de montante; e
- possibilidade de cercamento das nascentes, se necessário.

7.2.1 Georreferenciamento

Com a utilização de GPS de navegação do tipo GARMIN MAP 78 S, ou similar, obter no mínimo 4 pontos no entorno da nascente num raio de 30 à 60 metros de distância do olho d’água e um ponto sobre o mesmo.



7.2.2 Coleta e Análise de Amostras de Água

A análise e a coleta e preservação das amostras de água deverá seguir a metodologia e especificações descritas no Standard Methods for the Examination of Water and Wastewater (1995), publicado pela American Public Health Association.. A lista abaixo contém o material mínimo necessário para coleta das amostras:

- caixa de isopor (21 litros)
- bolsas térmicas com gel (aproximadamente 5 em cada caixa de isopor);
- tubos para centrífuga (calcular 2 tubos para cada ponto de coleta);
- unidades filtrantes de polipropileno (calcular 5 filtros para cada ponto de Coleta);
- seringas descartáveis sem agulha;
- bandeja de isopor para acondicionar os tubos;
- HNO₃ 1:1;
- conta gotas;
- garrafão com água deionizada;
- canetas para retroprojetor para identificar as amostras;
- fita isolante colorida para identificar os tubos para análise dos cátions e dos ânions (2 cores diferentes, pode ser vermelha e amarela);
- luvas de borracha.

7.2.3 Caracterização da Nascente

Durante a vistoria de cada nascente deverão ser **levantadas informações que irão auxiliar no processo de seleção e levantamento de custos** para a preparação de projeto futuro. As informações a serem obtidas na visita de campo são as seguintes:

- Estimar a vazão da nascente, informando a data e a metodologia de medição podendo ser adotado o método de vertedouro ou método prático com aplicação da equação da continuidade ($Q=A.V$), pelo produto da área da seção transversal pela velocidade do escoamento superficial do curso d'água;
- Levantar o número da população a ser beneficiada e a distância média da nascente pesquisada;
- Verificar a possibilidade de acesso para que a população a ser beneficiada possa atingir a nascente;
- Fotografar com máquina digital a área da nascente, seu entorno, a vegetação do local, acessos e o local das comunidades a serem atendidas;
- Verificar se a localidade já é atendida por abastecimento de água potável pela administração pública: rede, caixa d'água, caminhão pipa ou outras formas;
- Descrever o tipo e o estado da vegetação ciliar no entorno da nascente e sua importância para a manutenção das condições ambientais das nascentes;
- Descrever o uso do solo e atividades econômicas desenvolvidas na porção de montante da nascente, fornecendo informações que possa demonstrar a possibilidade de contaminação objetiva ou potencial da nascente pesquisada;
- Verificar a possibilidade de cercamento da área da nascente considerando um diâmetro de 30 a 60 metros a partir da mesma como forma de proteção.



Verificar, no entanto, se o cercamento pretendido poderá produzir impactos significativos na mata ciliar original e/ou em recuperação que possa existir no entorno da nascente.



7.2.4. Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos

Após a execução das atividades de pesquisa de campo e obtenção dos resultados laboratoriais deverá ser elaborado um Diagnóstico contendo os resultados obtidos no campo, caracterização ambiental das nascentes pesquisadas consubstanciando um Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos. Este produto é insumo fundamental para alimentar o processo de tomada de decisão de quais nascentes serão consideradas viáveis para utilização das suas águas e as condicionantes técnicas e ambientais para utilização.

7.3. Elaboração de Plano de Ação para a Recuperação e Aproveitamento das Nascentes

Definida a relação das nascentes referendadas pelo processo de consulta junto à Câmara Consultiva Regional do Baixo São Francisco do CBHSF, a Contratada deverá elaborar um Relatório contendo os Planos de Ação de aproveitamento das nascentes contendo: especificações técnicas individualizadas para cada nascente, custos envolvidos, cronograma de execução e manual de uso e conservação das nascentes a serem recuperadas / aproveitadas no âmbito do projeto (ações que serão desenvolvidas em outra etapa subsequente).

8. ESTRATÉGIA DE ATUAÇÃO

8.1. Plano de Trabalho e Reunião Gerencial

Um Plano de Trabalho deverá ser apresentado pela Contratada em até 15 (quinze) dias após a emissão da Ordem de Serviço relativa ao Contrato firmado, no qual deverá ser especificada em detalhe a estratégia de realização das atividades, cronogramas, datas previstas para realização das oficinas de trabalho e de eventos de mobilização social e outras atividades que constam no presente Termo de Referência.

Uma reunião gerencial deverá ser realizada na sede da CCR do Baixo São Francisco, município de Penedo, com presença de representantes da AGB Peixe Vivo e, posteriormente, com outros convidados para uma apresentação pública do Plano de Trabalho, após a sua aprovação por parte da AGB Peixe Vivo e pelo CBHSF.

Neste evento serão especificadas as formas de relacionamento entre Contratada, a AGB Peixe Vivo, a CCR do Baixo São Francisco e demais atores envolvidos.

8.2. Coordenação e Execução dos Serviços

A Contratada deverá nomear um Coordenador responsável pela supervisão e execução dos serviços previstos neste Termo de Referência. O Coordenador será o interlocutor da Contratada com a AGB Peixe Vivo para questões gerenciais e técnicas do contrato.



9. EQUIPE CHAVE MÍNIMA EXIGIDA

A equipe chave mínima exigida que será de 04 (quatro) profissionais que deverão apresentar as seguintes qualificações comprovadas:

- 01 profissional nível superior responsável pela execução dos serviços técnicos especializados de planejamento das atividades, levantamento das áreas, elaboração dos relatórios e planos de ação, que deverá comprovar a experiência mínima de 05 (cinco) anos no desenvolvimento de serviços similares e que deverá ter formação voltada para área ambiental. Este profissional atuará como Coordenador do Projeto.
- 01 profissional de nível superior responsável pelas atividades de campo, como levantamentos locais, coletas de amostras e análises “in-situ” da qualidade das águas, com comprovada experiência de 03 (três) anos em serviços similares,
- 02 profissionais locais para atuação nos serviços de mobilização social, com comprovada experiência de 03 (três) anos em trabalhos em comunidades rurais, voltados para a área ambiental.

10. PRODUTOS A SEREM ENTREGUES

Os produtos a serem executados e entregues são os seguintes:

10.1. RT01 - Plano de Trabalho - a ser entregue em até **15 (quinze) dias** após a emissão da Ordem de Serviço;

10.2. RT02 - Trabalhos de Mobilização - Relatório contendo os resultados (incluindo fotos e listas de presença) da Reunião Inicial e das 04 (quatro) Oficinas de Trabalho para definição dos critérios de seleção e identificação das nascentes, a ser entregue em até **60 (sessenta) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

10.3. RT03 - Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos – Relatório os resultados das pesquisas de campo e análises dos dados de campo de laboratório, e a relação das nascentes para os quais deverão ser elaborados os respectivos Planos de Ação, a ser entregue em até **120 (cento e vinte) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

10.4. RT04 - Relatório dos Planos de Ação - Relatório contendo os Planos de Ação de aproveitamento das nascentes, contendo os respectivos projetos individualizados, custos envolvidos, cronograma e manual e uso e conservação das nascentes a serem recuperadas / aproveitadas, a ser entregue em até **170 (cento e setenta) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

10.5. Oficina Final de Apresentação - Apresentação dos resultados do Projeto em Reunião da CCR do Baixo São Francisco, para apresentação do Relatório contendo os Planos de Ação, a ser realizada em até **180 (cento e oitenta) dias** após a emissão da Ordem de Serviço.

11. CRONOGRAMA FÍSICO DE EXECUÇÃO

A **Tabela 4** apresenta o cronograma físico de execução serviços entrega dos Produtos.



Tabela 4: Cronograma de Execução dos Serviços.

Produto	mês 01	mês 02	mês 03	mês 04	mês 05	mês 06
RT01 - Plano de Trabalho	X					
RT02 - Trabalhos de Mobilização	X	X				
RT03 - Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos	X	X	X	X		
RT04 - Relatório dos Planos de Ação	X	X	X	X	X	X
RT05 - Oficina Final de Apresentação	X	X	X	X	X	X

12. CRONOGRAMA de pagamento

A **Tabela 5** apresenta o cronograma físico de execução serviços entrega dos Produtos.

Tabela 5: Cronograma de Pagamento dos Produtos.

Produto	Percentual Produto	Percentual acumulado
RT01 - Plano de Trabalho	10%	10%
RT02 - Trabalhos de Mobilização	20%	30%
RT03 - Relatório das Atividades de Pesquisa de Campo e Análise dos Resultados Obtidos	30%	60%
RT04 - Relatório dos Planos de Ação	30%	90%
RT05 - Oficina Final de Apresentação	10%	100%

A forma de pagamento serviços está definida no Ato Convocatório.



13. REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AGÊNCIA NACIONAL DE ÁGUAS – ANA. Relatório de diagnóstico socioambiental da bacia do Ribeirão Pipiripau. Brasília, 2010.

ANA/GEF/PNUMA/OEA. Projeto De Gerenciamento Integrado Das Atividades Desenvolvidas Em Terra Na Bacia Do São Francisco, Subprojeto 4.5C– Plano Decenal de Recursos Hídricos da Bacia Hidrográfica do Rio São Francisco - PBHSF (2004-2013), Estudo Técnico de Apoio ao PBHSF – No 13 RECUPERAÇÃO E CONSERVAÇÃO HIDROAMBIENTAL

BRASIL. Ministério do Meio Ambiente. Plano de ações estratégicas e integradas para o desenvolvimento do turismo sustentável na bacia do Rio São Francisco. Brasília: MMA, 2006.

Cadernos da Mata Ciliar / Secretaria de Estado do Meio Ambiente, Departamento de Proteção da Biodiversidade. - N 1 (2009)--São Paulo : SMA, 2009

IBGE. Cidades. Disponível em: <http://www.ibge.gov.br/cidadesat/topwindow.html>. Acesso em: 03 jun. 2010.

Plano Nacional de Recursos Hídricos. Síntese Executiva - português / Ministério do Meio Ambiente, Secretaria de Recursos Hídricos. - Brasília: MMA, 2006. 135p.



ANEXO II - CARTA DE CREDENCIAMENTO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001 / 2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 014/ANA/2010.



Prezados Senhores:

Credenciamos o (a) Sr(a) portador (a) do RG nº.....e CPF nº....., nosso(a) bastante PROCURADOR(a) para representar a Empresa inscrita no CNPJ sob nº ATO CONVOCATÓRIO nº 001/2013 da AGB Peixe Vivo, a quem outorgamos poderes para assinar e rubricar todos os documentos, impugnar, receber intimações e notificações, tomar ciência de decisões, acordar, transigir, interpor recursos ou desistir da interposição de recursos, enfim praticar todo e qualquer ato necessário a perfeita representação ativa do outorgante em qualquer fase do certame.

Belo Horizonte,de..... 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO III - MODELO DE DECLARAÇÃO

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001 / 2012.



CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

Declaramos, em atendimento ao previsto na Seleção em epígrafe, que não possuímos em nosso quadro de pessoal empregados com menos de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e de 14 (quatorze) em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, nos termos do inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988 (Lei 9.854/99).

_____, de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:





ANEXO IV - MODELO DE DECLARAÇÃO DE DISPONIBILIDADE

ATO CONVOCATÓRIO Nº 001 / 2013.

CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.

_____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, por intermédio de seu representante legal o _____ (a) Sr (a) _____, portador do Documento de Identidade nº _____ e inscrito no CPF sob o nº _____, **DECLARA** possuir instalações, equipamentos, materiais e pessoal técnico, adequados e disponíveis para a execução do objeto da seleção em epígrafe.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO V - MODELO PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA DE PREÇO**ATO CONVOCATÓRIO 001 / 2013.****CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

Ao [Contratante]

Prezados Senhores,

Examinamos o teor dos documentos e apresentamos a presente proposta, em conformidade com o Termo de Referência e Proposta de Preço no valor Global de R\$ (reais) (Anexar Proposta para execução dos serviços com possíveis comentários da empresa referentes à execução dos mesmos).

Comprometemo-nos, se nossa proposta for aceita, a efetuar a completa prestação do serviço em conformidade o Termo de Referência (Anexo I do Ato Convocatório) e Proposta de Preço.

Concordamos em manter a validade desta proposta por um período de **90 [NOVENTA]** dias após a data da apresentação das propostas.

Esta proposta é um compromisso vinculatório para nós e pode ser aceita a qualquer tempo antes do término daquele prazo.

Estamos cientes de que V. Sas. não são obrigadas a aceitar a proposta de menor valor ou qualquer outra proposta que venham a receber.

_____, _____ de _____ de 2013.

Assinatura do Representante Legal:

Nome legível:

CNPJ da empresa:

Endereço:

Telefone:

E-mail:



ANEXO VI - MINUTA DE CONTRATO**ATO CONVOCATÓRIO 001 / 2013.****CONTRATO DE GESTÃO Nº 14/ANA/2010.**

CONTRATO Nº ____ DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
QUE ENTRE SI CELEBRAM A ASSOCIAÇÃO
EXECUTIVA DE APOIO À GESTÃO BACIAS
HIDROGRÁFICAS PEIXE VIVO - AGB PEIXE VIVO E A
EMPRESA _____.

A Associação Executiva de Apoio à Gestão Bacias Hidrográficas Peixe Vivo - AGB Peixe Vivo, sediada Rua dos Carijós, nº 166 - 5º andar - Centro - Belo Horizonte/MG, inscrita no CNPJ/MF sob nº 09.226.288/0001-91, neste ato representada por sua Diretora Geral, Célia Maria Brandão Fróes, brasileira, XXXXX, XXXXXX, portador da C.I. nº XXXXXXXXXXXX, expedida por XXXXX, e do CPF/MF nº XXXXXXXXX, doravante denominada simplesmente CONTRATANTE, representado por....., e a empresa....., estabelecida, CNPJ....., representada por, neste contrato denominada CONTRATADA, celebram o presente contrato fornecimento de serviços em conformidade com a Seleção modalidade Coleta de Preços, nº....., Ato Convocatório nº ____/2013, e com a proposta respectiva, nos termos da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011, e demais normas pertinentes, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Este contrato tem por objeto....., conforme descrição, características, prazos e demais obrigações e informações constantes no Ato Convocatório/2013 e Anexos, que dele faz parte integrante.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO PREÇO

O preço global do presente contrato é de R\$ (..... mil reais), no qual já estão incluídas todas as despesas especificadas na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA FORMA DE REALIZAÇÃO DOS SERVIÇOS

A CONTRATADA obriga-se a prestar os serviços citados na Cláusula Primeira, no endereço indicado, sob pena de aplicação das sanções previstas na Cláusula Oitava deste instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado por meio de depósito em conta ou por ordem bancária emitida por processamento eletrônico, a crédito do beneficiário em



qualquer instituição bancária indicada pela CONTRATADA, no prazo máximo de 15 (quinze) dias da data de aceitação dos serviços e acompanhados dos documentos fiscais atualizados.



PARÁGRAFO PRIMEIRO

Dos pagamentos devidos à CONTRATADA, a CONTRATANTE poderá reter ou deduzir:

- a) o valor das multas porventura aplicadas;
- b) os valores correspondentes aos eventuais danos causados à CONTRATANTE por prepostos da CONTRATADA;
- d) os tributos ou outros encargos fiscais previstos em Lei ou qualquer outro instrumento legal que, por força destes, a CONTRATANTE deva fazer a retenção e o recolhimento da exação.

PARÁGRAFO SEGUNDO

Nenhum pagamento será efetuado enquanto houver pendência de liquidação de obrigação financeira ou contratual em virtude de penalidade aplicada.

PARÁGRAFO TERCEIRO

Caso ocorra, a qualquer tempo, a rejeição de qualquer serviço, o prazo de pagamento será descontinuado e reiniciado após a correção pela CONTRATADA.

PARÁGRAFO QUARTO

É vedada a alteração dos preços, exceto nas hipóteses, expressamente, previstas em Lei (art. 65 da Lei Federal nº 8.666/93), de forma a manter e assegurar o equilíbrio econômico financeiro do contrato a ser celebrado, em consonância com os termos e condições.

PARÁGRAFO QUINTO

A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, conforme o inciso VIII do art. 18 da Resolução ANA nº 552, de 08 de agosto de 2011.

CLÁUSULA QUINTA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta da dotação orçamentária CONTRATO DE GESTÃO N°14/ANA/2010, no presente exercício, e pelos equivalentes, no exercício subsequente e estarão condicionadas à disponibilidade financeira do Contrato de Gestão mencionado.

CLÁUSULA SEXTA - DAS OBRIGAÇÕES

I - Da CONTRATADA



- p) executar os serviços dentro de assentados conceitos éticos e de boa técnica, envidando todos os esforços no sentido de melhor atingir os objetivos da contratação;
- b) empregar o necessário zelo, correção, celeridade e exatidão no trato de qualquer interesse da CONTRATANTE sob os seus cuidados profissionais, obedecendo rigorosamente às normas que regem o exercício da profissão;
- c) submeter à CONTRATANTE pedido de substituição dos profissionais destacados para execução dos serviços previstos neste Contrato, o(s) profissional(is) substituto(s) deverá atender as mesmas exigências de capacidade técnica previstas no Anexo I do respectivo Ato Convocatório;
- d) responder integralmente tanto pela reparação de quaisquer danos causados à CONTRATANTE ou a terceiros, como também pela reparação ou indenizações devidas ao seu pessoal, empregado ou contratado, ou ainda a terceiros, por acidentes ou doenças, quando decorrentes da execução do objeto deste Contrato, resultantes de ação ou omissão de atos de sua responsabilidade;
- e) não transferir, total ou parcialmente, a execução do objeto desta contratação, nem substabelecer, sem prévio consentimento e autorização expressa da CONTRATANTE;
- f) zelar pelo sigilo dos dados, informações e quaisquer documentos disponibilizados pela CONTRATANTE para a execução dos serviços ora contratados, lhes dando tratamento reservado;
- g) assumir exclusiva e integralmente a responsabilidade pelos encargos decorrentes da mão-de-obra utilizada na execução dos serviços, em especial, os de natureza trabalhistas, previdenciários, fiscais e tributários, não se estabelecendo qualquer vínculo do seu pessoal com a CONTRATANTE;
- h) manter durante toda a execução do contrato as condições de habilitação exigidas no Ato Convocatório;
- i) comunicar imediatamente à CONTRATANTE qualquer ocorrência de falhas ou impropriedades que possam comprometer a execução dos serviços contratados;
- j) solicitar à CONTRATANTE, a tempo e modo, quaisquer providências necessárias para assegurar, de forma eficaz e eficiente, a execução do objeto deste contrato;
- k) manter a CONTRATANTE permanentemente informada sobre o andamento de todos os procedimentos a serem implementados ou já em tramitação, por escrito ou por correio eletrônico;
- l) apresentar o Relatório Mensal de Atividades, com a respectiva documentação comprobatória e com os comprovantes de regularidade fiscal, composto aquele Relatório por descrição circunstanciada das atividades desenvolvidas no período;
- m) não assumir qualquer responsabilidade ou obrigação em nome da CONTRATANTE, sem que para isso esteja prévia e formalmente autorizada;
- n) corrigir, às suas expensas, no total ou em parte e a qualquer tempo durante a vigência do contrato, quaisquer omissões, vícios, defeitos ou incorreções referentes ao seu objeto quando verificadas, para atender as necessidades específicas da CONTRATANTE correlacionadas à sua execução; e
- o) zelar pela apresentação e correto preenchimento dos documentos comprobatórios de despesas que estão sujeitas a reembolso pela CONTRATANTE, com identificação clara e precisa, dentre outras, de informações alusivas ao nome do usuário ou beneficiário, dia, local, finalidade da despesa, e se for o caso de uso de táxi (mediante prévia autorização da CONTRATANTE), o trajeto (origem e destino) e a identificação do veículo utilizado.

II - Da CONTRATANTE



- a) proporcionar ao pessoal técnico da CONTRATADA todas as facilidades operacionais e condições necessárias ao pleno desenvolvimento das atividades atinentes à execução dos serviços;
- b) disponibilizar para a CONTRATADA, a tempo e modo, todas as informações, documentos ou quaisquer outras solicitações necessárias à defesa de matérias do seu interesse;
- c) acompanhar e fiscalizar a execução deste Contrato;
- d) efetuar o pagamento, no prazo e nos termos deste Contrato;
- e) proceder às retenções de tributos ou outros encargos fiscais previstos em lei, devendo providenciar o repasse ao órgão ou entidade credora na forma e condições previstas na legislação de regência; e
- f) comunicar imediatamente à CONTRATADA as irregularidades manifestadas na execução do contrato, informando, após, à CONTRATANTE tal providência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

O prazo de duração do presente Contrato é **de 06 (seis) meses com vigência a partir da data de emissão da Ordem de Serviço**, podendo ser prorrogado pelas partes, por igual ou menor prazo, nos termos do art. 57, inciso II, da Lei Federal 8.666/93 alterada pela Lei 9.648/98, sempre mediante Termo Aditivo não sendo admitida, em hipótese alguma a forma tácita.

CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES

O descumprimento total ou parcial das obrigações assumidas caracterizará a inadimplência da CONTRATADA, sujeitando-a as seguintes penalidades:

1 - Em conformidade com o art. 86 da Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, o atraso injustificado na execução do objeto contratado, sujeitará a CONTRATADA, a multa de mora de até 10% (dez por cento) sobre o valor atualizado da Proposta de Preço.

1.1 - A multa a que alude o subitem anterior, não impede que a Contratante rescinda unilateralmente o Contrato e aplique as outras sanções previstas na legislação vigente.

2 - Nos termos do art. 87 da mesma Lei nº 8.666/93 e as alterações que lhe foram introduzidas, pela inexecução total ou parcial do objeto da Seleção a Contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de até 10% (dez por cento) do valor atualizado da Proposta.

2.3 - advertência que será aplicada sempre por escrito;

2.4 - multas moratória e/ou indenizatória;

2.5 - suspensão temporária do direito de licitar com a AGB Peixe Vivo;

2.6 - declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, no prazo não superior a 05 (cinco) anos.

2.7 - A multa moratória será aplicada à razão de 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor total dos serviços em atraso, por dia de atraso no fornecimento dos serviços.





2.8 - A multa indenizatória poderá ser aplicada, após regular processo administrativo, garantida a prévia defesa, no caso de descumprimento de qualquer cláusula ou condição do contrato ou do Ato Convocatório, e, em especial, nos seguintes casos:

- a- recusa em assinar o contrato ou retirar o instrumento equivalente, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto;
- b- recusa de entregar o objeto, multa de 10% (dez por cento) do valor total; c- entrega do material/serviços em desacordo com as especificações, alterações de qualidade, quantidade, rendimento, multa de 10% (dez por cento) do valor total do objeto.

2.9 - O valor máximo das multas não poderá exceder, cumulativamente, a 10% (dez por cento) do valor do Contrato.

2.10 - As sanções previstas nesta Cláusula poderão ser aplicadas cumulativamente ou não, de acordo com a gravidade da infração, facultada ampla defesa a contratada, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato.

2.11 - Rescisão unilateral do Contrato sujeitando-se a contratada ao pagamento de indenização a contratante por perdas e danos;

2.12 - Indenização à contratante da diferença de custo para contratação de outro concorrente;

2.13 - Nenhuma parte será responsável perante a outra pelos atrasos ocasionados por motivo de força maior ou caso fortuito.

a- A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93, as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

b- As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

c- O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à contratante no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.

3 - As multas sujeitam-se a juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês, as quais poderão ser descontadas nos pagamentos pendentes ou, depositadas diretamente no Banco do Brasil sendo tal depósito comprovado perante a Contratante.

4 - A CONTRATADA que apresentar documentação falsa será aplicada a multa de 20% (vinte por cento) do valor do Contrato.

PARÁGRAFO PRIMEIRO

A CONTRATANTE é competente para aplicar, nos termos da Lei Federal nº 8.666/93 as penalidades de suspensão temporária e declaração de inidoneidade.

PARÁGRAFO SEGUNDO

As multas estipuladas nesta cláusula serão aplicadas nas demais hipóteses de inexecução total ou parcial das obrigações assumidas.

PARÁGRAFO TERCEIRO

O valor das multas aplicadas deverá ser recolhido à CONTRATANTE no prazo de 05 (cinco) dias a contar da data da notificação, podendo ainda, ser descontado das Notas Fiscais e/ou Faturas por ocasião do pagamento, ou cobrado judicialmente.



CLÁUSULA NONA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização da execução do contrato será exercida por um representante da CONTRATANTE,



PARÁGRAFO PRIMEIRO

A fiscalização de que trata esta cláusula não exclui e nem reduz a responsabilidade da CONTRATADA por quaisquer irregularidades, ou ainda resultante de imperfeições técnicas, vício redibitório e, na ocorrência desse, não implica em co-responsabilidade da CONTRATANTE ou de seus agentes e prepostos.

PARÁGRAFO SEGUNDO

A CONTRATANTE reserva o direito de rejeitar no todo ou em parte o objeto do presente contrato, se considerados em desacordo ou insuficientes, conforme os termos discriminados na proposta da CONTRATADA.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS ALTERAÇÕES

O presente contrato poderá ser alterado nos casos previstos na Resolução ANA nº 552/2011 e no art. 57, § 1º e art. 65 de Lei Federal nº 8.666/93, desde que devidamente fundamentado e autorizado pela AGB Peixe Vivo.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA RESCISÃO

Este contrato poderá ser rescindido unilateralmente total ou parcialmente nos casos previstos nos incisos I a XII e XVII do Art. 78 da Lei Federal nº 8.666/93, e amigavelmente nos termos do Art. 79, inciso II, combinado com o Art. 78 da mesma Lei.

PARÁGRAFO ÚNICO

Na hipótese de a rescisão ser procedida por culpa da CONTRATADA, fica a CONTRATANTE autorizada a reter os créditos que a que tem direito, até o limite do valor dos prejuízos comprovados.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DIREITOS DE AUTORIA E PROPRIEDADE

A CONTRATADA entregará à CONTRATANTE todos os resultados dos serviços, incluindo todos os arquivos digitais, as memórias de trabalho, as informações obtidas e geradas e os métodos desenvolvidos no contexto dos serviços, os quais serão de propriedade da CONTRATANTE. O uso deles por terceiros só se realizará no caso em que venha a ser expressamente autorizado pela mesma. Deverão ser entregues à CONTRATANTE na medida em que forem sendo concluídos. Ao final dos trabalhos será feita verificação desse acervo. Todos os documentos deverão ter apresentação estética de bom nível, com fácil identificação, data, título, sumário e demais itens necessários a sua compreensão e arquivamento.



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS E FINAIS

I - A tolerância com qualquer atraso ou inadimplência por parte da CONTRATADA não importará, de forma alguma, em alteração contratual.

II - É vedado à CONTRATADA subcontratar total ou parcialmente a prestação dos serviços contratados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

A CONTRATANTE providenciará a publicação do extrato deste contrato no endereço eletrônico da AGB Peixe Vivo, www.agbpeixevivo.org.br.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DO FORO

Fica eleito o foro de Belo Horizonte para dirimir quaisquer dúvidas na aplicação deste contrato em renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, assim, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo assinadas, para que produza os seus jurídicos e legais efeitos.

Belo Horizonte, _____ de _____ de 2013.

CONTRATANTE

CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

NOME: _____ NOME: _____

CPF: _____ CPF: _____

CI: _____ CI: _____

